



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N° 057, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO N° 0102/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. "REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI N° 14.133/2021 E O ART. 61 DO DECRETO MUNICIPAL N° 025/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BAHIA."

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0049/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO EM FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO N° 0045/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER MAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E OS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA E CASSILÂNDIA .

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER MAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E OS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA E CASSILÂNDIA .

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0045/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PARA ATENDER MAIS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E OS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO COLÔNIA E CASSILÂNDIA .

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 0199/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****Gabinete do Prefeito****LEI N.º 057, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itambé para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024 faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita total consolidada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, é estimada em R\$138.955.100,00 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Parágrafo único. Oriunda das fontes previstas na legislação vigente, a Receita é estimada com o seguinte desdobramento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R\$	OUTRAS FONTES (Administração Indireta) R\$	TOTAL R\$
RECEITAS CORRENTES	117.126.000,00	-	117.126.000,00
Imposto, Taxas e Contribuições	8.149.500,00	-	8.149.500,00
Receita de Contribuição	500.000,00	-	500.000,00
Receita Patrimonial	2.079.600,00	-	2.079.600,00
Receita de Serviços	132.600,00	-	132.600,00
Transferências Correntes	106.228.900,00	-	106.228.900,00
Outras Receitas Correntes	35.400,00	-	35.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.255.000,00	-	31.255.000,00
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	31.255.000,00	-	31.255.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(9.425.900,00)		(9.425.900,00)
RECEITA TOTAL	138.955.100,00	-	138.955.100,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa total consolidada, à conta dos recursos previstos neste capítulo, no mesmo valor da Receita total estimada, é fixada em R\$138.955.100,00 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), observada a programação constante dos Anexos I, II e III desta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I – POR ÓRGÃOS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
PODER LEGISLATIVO	3.903.400,00	-	3.903.400,00
Câmara Municipal	3.903.400,00	-	3.903.400,00
PODER EXECUTIVO	111.197.100,00	22.774.600,00	133.971.700,00
Gabinete do Prefeito	2.693.600,00	-	2.693.600,00
Secretaria Municipal de Administração	10.605.700,00	-	10.605.700,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária	7.962.500,00	-	7.962.500,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	4.309.800,00	-	4.309.800,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	-	4.636.200,00	4.636.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	-	18.138.400,00	18.138.400,00
Secretaria Municipal de Educação	58.594.200,00	-	58.594.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	529.900,00	-	529.900,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	26.501.400,00	-	26.501.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.080.000,00	-	1.080.000,00
DESPESA TOTAL	116.180.500,00	22.774.600,00	138.955.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

II – POR FUNÇÕES			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
Legislativa	3.903.400,00	-	3.903.400,00
Judiciária	887.500,00	-	887.500,00
Administração	13.048.300,00	-	13.048.300,00
Segurança Pública	561.900,00	-	561.900,00
Assistência Social	-	4.636.200,00	4.636.200,00
Saúde	-	18.138.400,00	18.138.400,00
Educação	58.594.200,00	-	58.594.200,00
Cultura	1.259.600,00	-	1.259.600,00
Urbanismo	22.823.700,00	-	22.823.700,00
Saneamento	2.457.400,00	-	2.457.400,00
Agricultura	529.900,00	-	529.900,00
Transporte	1.220.300,00	-	1.220.300,00
Desporto e Lazer	3.050.200,00	-	3.050.200,00
Encargos Especiais	6.764.100,00	-	6.764.100,00
Reserva de Contingência	1.080.000,00	-	1.080.000,00
DESPESA TOTAL	116.180.500,00	22.774.600,00	138.955.100,00

III – POR CATEGORIAS ECONOMICAS			
DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R\$	SEGURIDADE SOCIAL R\$	TOTAL R\$
DESPESAS CORRENTES	78.120.500,00	22.261.300,00	100.381.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.214.580,00	16.056.800,00	68.271.380,00
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-	7.000,00
Outras Despesas Correntes	25.898.920,00	6.204.500,00	32.103.420,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.980.000,00	513.300,00	37.493.300,00
Investimentos	33.008.700,00	513.300,00	33.522.000,00
Inversão Financeira	26.300,00	-	26.300,00
Amortização da Dívida	3.945.000,00	-	3.945.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.080.000,00	-	1.080.000,00
DESPESA TOTAL	116.180.500,00	22.774.600,00	138.955.100,00

Seção III Dos Demonstrativos Consolidados

Art. 4º. Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes do seu Anexo I, indicando:

- I. Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64
- II. Outros Demonstrativos Consolidados;
- III. Anexos Complementares e Explicativos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

Seção IV Das Autorizações

Art. 5º. Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;
- b) provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 80% (oitenta por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- d) decorrentes da anulação de valores consignados aos Grupos de Despesa da mesma ação, respeitando-se, obrigatoriamente, como limite, o valor total consignado a cada Projeto ou Atividade, independente do limite constante da alínea c deste inciso;
- e) provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício;
- f) decorrente de anulação dos recursos alocados na Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 046/2023.

II – efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000;





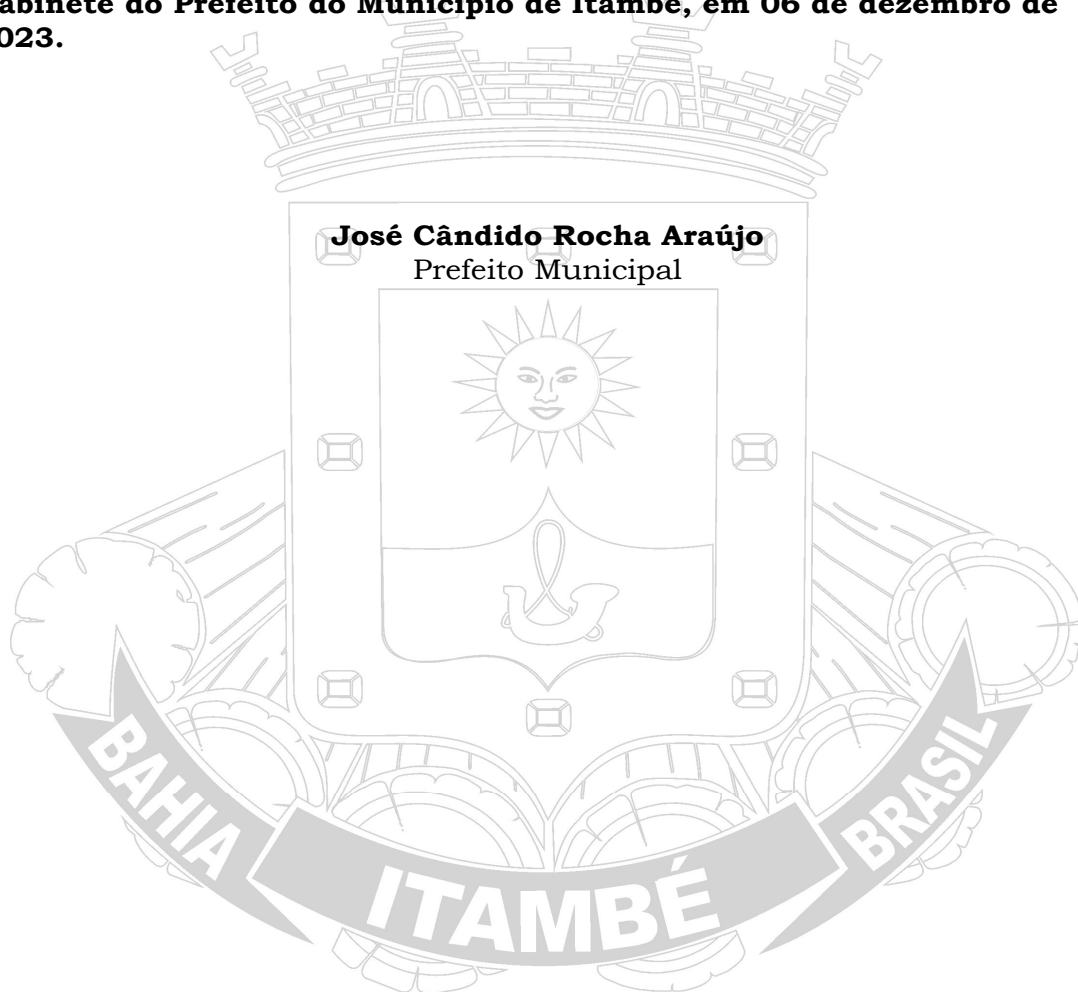
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, em 06 de dezembro de 2023.



José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		117.126.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.149.500,00	
Contribuições	500.000,00	
Receita Patrimonial	2.079.600,00	
Receita de Serviços	132.600,00	
Transferências Correntes	106.228.900,00	
Outras Receitas Correntes	35.400,00	
Receitas de Capital		31.255.000,00
Transferências de Capital	31.255.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-9.425.900,00
Deduções das Receitas Correntes	-9.425.900,00	
TOTAL		138.955.100,00

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE

Legislativa	3.903.400,00
Total	3.903.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Judiciária	887.500,00
Administração	13.048.300,00
Segurança Pública	561.900,00
Cultura	1.259.600,00
Urbanismo	22.823.700,00
Saneamento	2.457.400,00
Agricultura	529.900,00
Transporte	1.220.300,00
Desporto e Lazer	3.050.200,00
Encargos especiais	6.764.100,00
Reserva de Contingência	1.080.000,00
Total	53.682.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE

Saúde	18.138.400,00
Total	18.138.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE

Assistência Social	4.636.200,00
Total	4.636.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

Educação	58.594.200,00
Total	58.594.200,00

Quant. Registros: 15	Total Geral	138.955.100,00
-----------------------------	--------------------	-----------------------

Funções	Valor R\$
Legislativa	3.903.400,00
Judiciária	887.500,00
Administração	13.048.300,00
Segurança Pública	561.900,00
Assistência Social	4.636.200,00
Saúde	18.138.400,00
Educação	58.594.200,00
Cultura	1.259.600,00
Urbanismo	22.823.700,00
Saneamento	2.457.400,00
Agricultura	529.900,00
Transporte	1.220.300,00
Desporto e Lazer	3.050.200,00
Encargos especiais	6.764.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Orçamento 2024

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Funções	Valor R\$
Reserva de Contingência	1.080.000,00
Total	138.955.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

RECEITA	Valor	Valor	DESPESA	Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE		117.126.000,00	3-DESPESA CORRENTE		100.292.400,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.149.500,00		31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.271.380,00	
12-Contribuições	500.000,00		32-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.000,00	
13-Receita Patrimonial	2.079.600,00		33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.014.020,00	
16-Receita de Serviços	132.600,00				
17-Transferências Correntes	106.228.900,00				
19-Outras Receitas Correntes	35.400,00				
Total		117.126.000,00	Total		100.292.400,00
2-RECEITA DE CAPITAL		31.255.000,00	4-DESPESA DE CAPITAL		37.582.700,00
24-Transferências de Capital	31.255.000,00		44-INVESTIMENTOS	33.611.400,00	
			45-INVERSOES FINANCEIRAS	26.300,00	
			46-AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.945.000,00	
Total		31.255.000,00	Total		37.582.700,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Total		0,00	Total		0,00
9-REDUTORA		-9.425.900,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.080.000,00
91-Deduções das Receitas Correntes	-9.425.900,00		99-RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 1.080.000,00	
Total		-9.425.900,00	Total		1.080.000,00
Total da RECEITA		138.955.100,00	Total da DESPESA		138.955.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
01 Legislativa				
031 Ação Legislativa				
0001 PODER LEGISLATIVO				
1.517.360,00			1.517.360,00	2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
2.386.040,00			2.386.040,00	2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
3.903.400,00			3.903.400,00	Soma do Programa
3.903.400,00			3.903.400,00	Soma da SubFunção
3.903.400,00			3.903.400,00	Soma da Função
02 Judiciária				
062 Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
887.500,00			887.500,00	2.004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
887.500,00			887.500,00	Soma do Programa
887.500,00			887.500,00	Soma da SubFunção
887.500,00			887.500,00	Soma da Função
04 Administração				
122 Administração Geral				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
		52.600,00	52.600,00	1.112 AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEIS
1.720.400,00			1.720.400,00	2.003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
9.771.500,00			9.771.500,00	2.007 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
121.100,00			121.100,00	2.019 GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - CASSILÂNDIA
42.800,00			42.800,00	2.020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - SÃO JOSÉ
11.655.800,00		52.600,00	11.708.400,00	Soma do Programa
11.655.800,00		52.600,00	11.708.400,00	Soma da SubFunção
123 Administração Financeira				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
1.198.400,00			1.198.400,00	2.023 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.198.400,00			1.198.400,00	Soma do Programa
1.198.400,00			1.198.400,00	Soma da SubFunção
124 Controle Interno				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
85.700,00			85.700,00	2.005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
85.700,00			85.700,00	Soma do Programa
85.700,00			85.700,00	Soma da SubFunção
125 Normatização e Fiscalização				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
10.500,00			10.500,00	2.009 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS SETORIAIS
10.500,00			10.500,00	Soma do Programa
10.500,00			10.500,00	Soma da SubFunção
182 Defesa Civil				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				
11.700,00			11.700,00	2.011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA
11.700,00			11.700,00	Soma do Programa
11.700,00			11.700,00	Soma da SubFunção
663 Mineração				
0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE				
33.600,00			33.600,00	2.016 GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS
33.600,00			33.600,00	Soma do Programa
33.600,00			33.600,00	Soma da SubFunção
12.995.700,00		52.600,00	13.048.300,00	Soma da Função
06 Segurança Pública				
181 Policiamento				
0002 APOIO ADMINISTRATIVO				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		561.900,00	561.900,00	1.090 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
		561.900,00	561.900,00	Soma do Programa
		561.900,00	561.900,00	Soma da SubFunção
		561.900,00	561.900,00	Soma da Função
				08 Assistência Social
				122 Administração Geral
				0005 VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
45.200,00			45.200,00	2.082 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
45.200,00			45.200,00	Soma do Programa
				0016 INTEGRAÇÃO SOCIAL
179.900,00			179.900,00	2.051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
23.600,00			23.600,00	2.053 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS
203.500,00			203.500,00	Soma do Programa
248.700,00			248.700,00	Soma da SubFunção
				241 Assistência ao Idoso
				0005 VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
118.100,00			118.100,00	2.057 PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO
118.100,00			118.100,00	Soma do Programa
118.100,00			118.100,00	Soma da SubFunção
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente
				0015 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.258.400,00			2.258.400,00	2.048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.258.400,00			2.258.400,00	Soma do Programa
				0016 INTEGRAÇÃO SOCIAL
13.800,00			13.800,00	2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
236.400,00			236.400,00	2.060 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
250.200,00			250.200,00	Soma do Programa
2.508.600,00			2.508.600,00	Soma da SubFunção
				244 Assistência Comunitária
				0005 VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
239.300,00			239.300,00	2.056 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
239.300,00			239.300,00	Soma do Programa
				0008 MORAR MELHOR
66.900,00			66.900,00	2.085 REFORMA DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS
66.900,00			66.900,00	Soma do Programa
				0015 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27.700,00			27.700,00	2.079 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
27.700,00			27.700,00	Soma do Programa
				0016 INTEGRAÇÃO SOCIAL
		31.600,00	31.600,00	1.081 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA
36.100,00			36.100,00	2.052 APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
1.154.900,00			1.154.900,00	2.054 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)
13.300,00			13.300,00	2.059 PROTEÇÃO SOCIAL A GRUPOS ESPECÍFICOS
121.800,00			121.800,00	2.061 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
18.100,00			18.100,00	2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ABBB COMUNIDADE
1.344.200,00		31.600,00	1.375.800,00	Soma do Programa
1.678.100,00		31.600,00	1.709.700,00	Soma da SubFunção
				451 Infra-estrutura Urbana
				0015 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		51.100,00	51.100,00	1.099 REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA
		51.100,00	51.100,00	Soma do Programa
		51.100,00	51.100,00	Soma da SubFunção
4.553.500,00		82.700,00	4.636.200,00	Soma da Função





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
10 Saúde				
122 Administração Geral				
0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				
2.931.800,00			2.931.800,00	2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU
2.931.800,00			2.931.800,00	Soma do Programa
2.931.800,00			2.931.800,00	Soma da SubFunção
301 Atenção Básica				
0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				
11.865.500,00			11.865.500,00	2.067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
160.800,00			160.800,00	2.070 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
118.500,00			118.500,00	2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
36.200,00			36.200,00	2.080 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO
12.181.000,00			12.181.000,00	Soma do Programa
12.181.000,00			12.181.000,00	Soma da SubFunção
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0017 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
1.167.500,00			1.167.500,00	2.071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1.167.500,00			1.167.500,00	Soma do Programa
0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				
		22.500,00	22.500,00	1.068 APOIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAMBÉ
182.300,00			182.300,00	2.076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
182.300,00	22.500,00		204.800,00	Soma do Programa
1.349.800,00	22.500,00		1.372.300,00	Soma da SubFunção
303 Suporte Profilático e Terapêutico				
0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA				
637.100,00			637.100,00	2.077 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
637.100,00			637.100,00	Soma do Programa
637.100,00			637.100,00	Soma da SubFunção
304 Vigilância Sanitária				
0009 VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO				
988.200,00			988.200,00	2.074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
988.200,00			988.200,00	Soma do Programa
988.200,00			988.200,00	Soma da SubFunção
305 Vigilância Epidemiológica				
0009 VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO				
28.000,00			28.000,00	2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGICA
28.000,00			28.000,00	Soma do Programa
28.000,00			28.000,00	Soma da SubFunção
18.115.900,00		22.500,00	18.138.400,00	Soma da Função
12 Educação				
361 Ensino Fundamental				
0012 ESPERANÇAR				
		32.000,00	32.000,00	1.004 IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO
		6.020.000,00	6.020.000,00	1.086 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTE
		1.150.000,00	1.150.000,00	1.087 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
34.233.400,00			34.233.400,00	2.033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
986.500,00			986.500,00	2.069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
35.219.900,00		7.202.000,00	42.421.900,00	Soma do Programa
0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS				
		2.020.000,00	2.020.000,00	1.077 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		2.020.000,00	2.020.000,00	Soma do Programa
35.219.900,00		9.222.000,00	44.441.900,00	Soma da SubFunção





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				365 Educação Infantil
				0012 ESPERANÇAR
		205.700,00	205.700,00	1.014 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
		2.250.000,00	2.250.000,00	1.015 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO
3.637.700,00			3.637.700,00	2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
5.569.200,00			5.569.200,00	2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
9.206.900,00	2.455.700,00		11.662.600,00	Soma do Programa
9.206.900,00	2.455.700,00		11.662.600,00	Soma da SubFunção
				366 Educação de Jovens e Adultos
				0012 ESPERANÇAR
836.500,00			836.500,00	2.039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
836.500,00			836.500,00	Soma do Programa
836.500,00			836.500,00	Soma da SubFunção
				367 Educação Especial
				0012 ESPERANÇAR
1.653.200,00			1.653.200,00	2.040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.653.200,00			1.653.200,00	Soma do Programa
1.653.200,00			1.653.200,00	Soma da SubFunção
46.916.500,00	11.677.700,00		58.594.200,00	Soma da Função
				13 Cultura
				392 Difusão Cultural
				0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
263.800,00			263.800,00	2.043 GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA
855.000,00			855.000,00	2.044 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS
104.500,00			104.500,00	2.045 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS NOS DISTRITOS
1.223.300,00			1.223.300,00	Soma do Programa
1.223.300,00			1.223.300,00	Soma da SubFunção
				695 Turismo
				0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
36.300,00			36.300,00	2.046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
36.300,00			36.300,00	Soma do Programa
36.300,00			36.300,00	Soma da SubFunção
1.259.600,00			1.259.600,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				451 Infra-estrutura Urbana
				0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
		3.030.000,00	3.030.000,00	1.002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
		830.000,00	830.000,00	1.003 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		30.000,00	30.000,00	1.076 AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS
		330.000,00	330.000,00	1.091 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE CARNE MUNICIPAL
		580.000,00	580.000,00	1.092 REFORMA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA SAN FILLI
		2.405.400,00	2.405.400,00	1.093 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
		735.000,00	735.000,00	1.095 REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ
		630.000,00	630.000,00	1.097 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE CEREAIS
		3.030.000,00	3.030.000,00	1.098 MELHORIAS HABITACIONAIS
		3.030.000,00	3.030.000,00	1.100 CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
		812.000,00	812.000,00	1.102 CONSTRUÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
		105.000,00	105.000,00	1.105 REFORMA DA QUADRA DE CASSILÂNDIA
		510.000,00	510.000,00	1.121 CONSTRUÇÃO DE PONTES
		16.057.400,00	16.057.400,00	Soma do Programa
		16.057.400,00	16.057.400,00	Soma da SubFunção
				452 Serviços Urbanos
				0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
3.482.600,00			3.482.600,00	2.013 MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA
1.722.000,00			1.722.000,00	2.014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.561.700,00			1.561.700,00	2.015 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
6.766.300,00			6.766.300,00	Soma do Programa
6.766.300,00			6.766.300,00	Soma da SubFunção
6.766.300,00		16.057.400,00	22.823.700,00	Soma da Função
				17 Saneamento
				451 Infra-estrutura Urbana
				0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
427.400,00			427.400,00	2.089 REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA
427.400,00			427.400,00	Soma do Programa
427.400,00			427.400,00	Soma da SubFunção
				512 Saneamento Básico Urbano
				0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
		2.030.000,00	2.030.000,00	1.008 CONSTRUÇÃO DE CAIS, ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS E PLUVIAIS
		2.030.000,00	2.030.000,00	Soma do Programa
		2.030.000,00	2.030.000,00	Soma da SubFunção
427.400,00		2.030.000,00	2.457.400,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				122 Administração Geral
				0006 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
216.100,00			216.100,00	2.018 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
216.100,00			216.100,00	Soma do Programa
216.100,00			216.100,00	Soma da SubFunção
				608 Promoção Da Produção Agropecuária
				0003 AGRICULTURA FAMILIAR E PECUARIA FORTE COM SUSTENTABILIDADE
313.800,00			313.800,00	2.084 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
313.800,00			313.800,00	Soma do Programa
313.800,00			313.800,00	Soma da SubFunção
529.900,00			529.900,00	Soma da Função
				26 Transporte
				122 Administração Geral
				0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
618.300,00			618.300,00	2.022 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO
618.300,00			618.300,00	Soma do Programa
618.300,00			618.300,00	Soma da SubFunção
				782 Transporte Rodoviário
				0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
602.000,00			602.000,00	2.021 MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
602.000,00			602.000,00	Soma do Programa
602.000,00			602.000,00	Soma da SubFunção
1.220.300,00			1.220.300,00	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				451 Infra-estrutura Urbana
				0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
		700.000,00	700.000,00	1.101 REFORMA DO ESTÁDIO OSÓRIO FERRAZ
		700.000,00	700.000,00	Soma do Programa
		700.000,00	700.000,00	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitário
				0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
		1.202.000,00	1.202.000,00	1.005 CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA
		820.000,00	820.000,00	1.026 CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUT, GINÁS E QUAD POLIESPORTIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		115.000,00	115.000,00	1.072 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CASSILÂNDIA
		115.000,00	115.000,00	1.079 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO FELIPE ACHY
98.200,00			98.200,00	2.047 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
98.200,00		2.252.000,00	2.350.200,00	Soma do Programa
98.200,00		2.252.000,00	2.350.200,00	Soma da SubFunção
98.200,00		2.952.000,00	3.050.200,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				843 Serviço da Dívida Interna
				0002 APOIO ADMINISTRATIVO
	5.759.500,00		5.759.500,00	0.001 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
	5.759.500,00		5.759.500,00	Soma do Programa
	5.759.500,00		5.759.500,00	Soma da SubFunção
				846 Outros Encargos Especiais
				0002 APOIO ADMINISTRATIVO
	1.004.600,00		1.004.600,00	0.002 CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP
	1.004.600,00		1.004.600,00	Soma do Programa
	1.004.600,00		1.004.600,00	Soma da SubFunção
	6.764.100,00		6.764.100,00	Soma da Função
				99 Reserva de Contingência
				999 Reserva de Contingência
				9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	1.080.000,00		1.080.000,00	9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
	1.080.000,00		1.080.000,00	Soma do Programa
	1.080.000,00		1.080.000,00	Soma da SubFunção
	1.080.000,00		1.080.000,00	Soma da Função
			138.955.100,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
			01 Legislativa
			031 Ação Legislativa
			0001 PODER LEGISLATIVO
1.517.360,00		1.517.360,00	2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
2.386.040,00		2.386.040,00	2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
3.903.400,00		3.903.400,00	Soma do Programa
3.903.400,00		3.903.400,00	Soma da SubFunção
3.903.400,00		3.903.400,00	Soma da Função
			10 Saúde
			122 Administração Geral
			0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
	2.931.800,00	2.931.800,00	2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU
	2.931.800,00	2.931.800,00	Soma do Programa
	2.931.800,00	2.931.800,00	Soma da SubFunção
			301 Atenção Básica
			0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
	11.865.500,00	11.865.500,00	2.067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
	160.800,00	160.800,00	2.070 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
	118.500,00	118.500,00	2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
	36.200,00	36.200,00	2.080 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO
	12.181.000,00	12.181.000,00	Soma do Programa
	12.181.000,00	12.181.000,00	Soma da SubFunção
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
			0017 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
	1.167.500,00	1.167.500,00	2.071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	1.167.500,00	1.167.500,00	Soma do Programa
			0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
	22.500,00	22.500,00	1.068 APOIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAMBÉ
	182.300,00	182.300,00	2.076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
	204.800,00	204.800,00	Soma do Programa
	1.372.300,00	1.372.300,00	Soma da SubFunção
			303 Suporte Profilático e Terapêutico
			0018 ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
	637.100,00	637.100,00	2.077 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	637.100,00	637.100,00	Soma do Programa
	637.100,00	637.100,00	Soma da SubFunção
			304 Vigilância Sanitária
			0009 VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
	988.200,00	988.200,00	2.074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	988.200,00	988.200,00	Soma do Programa
	988.200,00	988.200,00	Soma da SubFunção
			305 Vigilância Epidemiológica
			0009 VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
	28.000,00	28.000,00	2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLÓGICA
	28.000,00	28.000,00	Soma do Programa
	28.000,00	28.000,00	Soma da SubFunção
	18.138.400,00	18.138.400,00	Soma da Função
			12 Educação
			361 Ensino Fundamental
			0012 ESPERANÇAR
	32.000,00	32.000,00	1.004 IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO
	6.020.000,00	6.020.000,00	1.086 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
	1.150.000,00	1.150.000,00	1.087 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
	34.233.400,00	34.233.400,00	2.033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	986.500,00	986.500,00	2.069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	42.421.900,00	42.421.900,00	Soma do Programa
			0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
20.000,00	2.000.000,00	2.020.000,00	1.077 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL
20.000,00	2.000.000,00	2.020.000,00	Soma do Programa
20.000,00	44.421.900,00	44.441.900,00	Soma da SubFunção
			365 Educação Infantil
			0012 ESPERANÇAR
	205.700,00	205.700,00	1.014 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL
	2.250.000,00	2.250.000,00	1.015 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO
	3.637.700,00	3.637.700,00	2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
	5.569.200,00	5.569.200,00	2.037 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
	11.662.600,00	11.662.600,00	Soma do Programa
	11.662.600,00	11.662.600,00	Soma da SubFunção
			366 Educação de Jovens e Adultos
			0012 ESPERANÇAR
201.700,00	634.800,00	836.500,00	2.039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
201.700,00	634.800,00	836.500,00	Soma do Programa
201.700,00	634.800,00	836.500,00	Soma da SubFunção
			367 Educação Especial
			0012 ESPERANÇAR
	1.653.200,00	1.653.200,00	2.040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	1.653.200,00	1.653.200,00	Soma do Programa
	1.653.200,00	1.653.200,00	Soma da SubFunção
221.700,00	58.372.500,00	58.594.200,00	Soma da Função
			13 Cultura
			392 Difusão Cultural
			0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
263.800,00		263.800,00	2.043 GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA
545.000,00	310.000,00	855.000,00	2.044 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS
104.500,00		104.500,00	2.045 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS NOS DISTRITOS
913.300,00	310.000,00	1.223.300,00	Soma do Programa
913.300,00	310.000,00	1.223.300,00	Soma da SubFunção
			695 Turismo
			0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
36.300,00		36.300,00	2.046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
36.300,00		36.300,00	Soma do Programa
36.300,00		36.300,00	Soma da SubFunção
949.600,00	310.000,00	1.259.600,00	Soma da Função
			15 Urbanismo
			451 Infra-estrutura Urbana
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
	3.030.000,00	3.030.000,00	1.002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
30.000,00	800.000,00	830.000,00	1.003 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
30.000,00		30.000,00	1.076 AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS
	330.000,00	330.000,00	1.091 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE CARNE MUNICIPAL
	580.000,00	580.000,00	1.092 REFORMA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA SAN FILLI
2.405.400,00		2.405.400,00	1.093 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS
735.000,00		735.000,00	1.095 REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ
630.000,00		630.000,00	1.097 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE CEREAIS
3.030.000,00		3.030.000,00	1.098 MELHORIAS HABITACIONAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
	3.030.000,00	3.030.000,00	1.100 CONTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
	812.000,00	812.000,00	1.102 CONSTRÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
	105.000,00	105.000,00	1.105 REFORMA DA QUADRA DE CASSILÂNDIA
	510.000,00	510.000,00	1.121 CONSTRUÇÃO DE PONTES
60.000,00	15.997.400,00	16.057.400,00	Soma do Programa
60.000,00	15.997.400,00	16.057.400,00	Soma da SubFunção
			452 Serviços Urbanos
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
3.124.400,00	358.200,00	3.482.600,00	2.013 MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA
1.722.000,00		1.722.000,00	2.014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.561.700,00		1.561.700,00	2.015 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
6.408.100,00	358.200,00	6.766.300,00	Soma do Programa
6.408.100,00	358.200,00	6.766.300,00	Soma da SubFunção
6.468.100,00	16.355.600,00	22.823.700,00	Soma da Função
			17 Saneamento
			451 Infra-estrutura Urbana
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
	427.400,00	427.400,00	2.089 REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA
	427.400,00	427.400,00	Soma do Programa
	427.400,00	427.400,00	Soma da SubFunção
			512 Saneamento Básico Urbano
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
30.000,00	2.000.000,00	2.030.000,00	1.008 CONSTRUÇÃO DE CAIS, ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS E PLUVIAIS
30.000,00	2.000.000,00	2.030.000,00	Soma do Programa
30.000,00	2.000.000,00	2.030.000,00	Soma da SubFunção
30.000,00	2.427.400,00	2.457.400,00	Soma da Função
			02 Judiciária
			062 Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO
887.500,00		887.500,00	2.004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
887.500,00		887.500,00	Soma do Programa
887.500,00		887.500,00	Soma da SubFunção
887.500,00		887.500,00	Soma da Função
			20 Agricultura
			122 Administração Geral
			0006 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
216.100,00		216.100,00	2.018 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
216.100,00		216.100,00	Soma do Programa
216.100,00		216.100,00	Soma da SubFunção
			608 Promoção Da Produção Agropecuária
			0003 AGRICULTURA FAMILIAR E PECUARIA FORTE COM SUSTENTABILIDADE
313.800,00		313.800,00	2.084 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
313.800,00		313.800,00	Soma do Programa
313.800,00		313.800,00	Soma da SubFunção
529.900,00		529.900,00	Soma da Função
			26 Transporte
			122 Administração Geral
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
618.300,00		618.300,00	2.022 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO
618.300,00		618.300,00	Soma do Programa
618.300,00		618.300,00	Soma da SubFunção
			782 Transporte Rodoviário
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
581.200,00	20.800,00	602.000,00	2.021 MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
581.200,00	20.800,00	602.000,00	Soma do Programa
581.200,00	20.800,00	602.000,00	Soma da SubFunção
1.199.500,00	20.800,00	1.220.300,00	Soma da Função
27 Desporto e Lazer			
451 Infra-estrutura Urbana			
0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
	700.000,00	700.000,00	1.101 REFORMA DO ESTÁDIO OSÓRIO FERRAZ
	700.000,00	700.000,00	Soma do Programa
	700.000,00	700.000,00	Soma da SubFunção
			812 Desporto Comunitário
			0013 CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
	1.202.000,00	1.202.000,00	1.005 CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA
20.000,00	800.000,00	820.000,00	1.026 CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUT, GINÁS E QUAD POLIESPORTIVAS
15.000,00	100.000,00	115.000,00	1.072 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CASSILÂNDIA
	115.000,00	115.000,00	1.079 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO FELIPE ACHY
98.200,00		98.200,00	2.047 REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
133.200,00	2.217.000,00	2.350.200,00	Soma do Programa
133.200,00	2.217.000,00	2.350.200,00	Soma da SubFunção
133.200,00	2.917.000,00	3.050.200,00	Soma da Função
28 Encargos especiais			
843 Serviço da Dívida Interna			
0002 APOIO ADMINISTRATIVO			
5.759.500,00		5.759.500,00	0.001 ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
5.759.500,00		5.759.500,00	Soma do Programa
5.759.500,00		5.759.500,00	Soma da SubFunção
			846 Outros Encargos Especiais
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO
992.500,00	12.100,00	1.004.600,00	0.002 CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP
992.500,00	12.100,00	1.004.600,00	Soma do Programa
992.500,00	12.100,00	1.004.600,00	Soma da SubFunção
6.752.000,00	12.100,00	6.764.100,00	Soma da Função
04 Administração			
122 Administração Geral			
0002 APOIO ADMINISTRATIVO			
	52.600,00	52.600,00	1.112 AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEIS
1.720.400,00		1.720.400,00	2.003 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO
9.766.200,00	5.300,00	9.771.500,00	2.007 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
121.100,00		121.100,00	2.019 GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - CASSILÂNDIA
42.800,00		42.800,00	2.020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - SÃO JOSÉ
11.650.500,00	57.900,00	11.708.400,00	Soma do Programa
11.650.500,00	57.900,00	11.708.400,00	Soma da SubFunção
			123 Administração Financeira
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO
1.198.400,00		1.198.400,00	2.023 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
1.198.400,00		1.198.400,00	Soma do Programa
1.198.400,00		1.198.400,00	Soma da SubFunção
			124 Controle Interno
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO
85.700,00		85.700,00	2.005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
85.700,00		85.700,00	Soma do Programa
85.700,00		85.700,00	Soma da SubFunção
			125 Normatização e Fiscalização
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
10.500,00		10.500,00	2.009 MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS SETORIAIS
10.500,00		10.500,00	Soma do Programa
10.500,00		10.500,00	Soma da SubFunção
			182 Defesa Civil
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO
11.700,00		11.700,00	2.011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA
11.700,00		11.700,00	Soma do Programa
11.700,00		11.700,00	Soma da SubFunção
			663 Mineração
			0007 DESENVOLVIMENTO URBANO COM INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE
21.200,00	12.400,00	33.600,00	2.016 GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS
21.200,00	12.400,00	33.600,00	Soma do Programa
21.200,00	12.400,00	33.600,00	Soma da SubFunção
12.978.000,00	70.300,00	13.048.300,00	Soma da Função
			06 Segurança Pública
			181 Policiamento
			0002 APOIO ADMINISTRATIVO
	561.900,00	561.900,00	1.090 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
	561.900,00	561.900,00	Soma do Programa
	561.900,00	561.900,00	Soma da SubFunção
	561.900,00	561.900,00	Soma da Função
			08 Assistência Social
			122 Administração Geral
			0005 VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
	45.200,00	45.200,00	2.082 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
	45.200,00	45.200,00	Soma do Programa
			0016 INTEGRAÇÃO SOCIAL
	179.900,00	179.900,00	2.051 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
10.100,00	13.500,00	23.600,00	2.053 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS
10.100,00	193.400,00	203.500,00	Soma do Programa
10.100,00	238.600,00	248.700,00	Soma da SubFunção
			241 Assistência ao Idoso
			0005 VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
5.900,00	112.200,00	118.100,00	2.057 PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO
5.900,00	112.200,00	118.100,00	Soma do Programa
5.900,00	112.200,00	118.100,00	Soma da SubFunção
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente
			0015 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.084.600,00	173.800,00	2.258.400,00	2.048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.084.600,00	173.800,00	2.258.400,00	Soma do Programa
			0016 INTEGRAÇÃO SOCIAL
13.800,00		13.800,00	2.050 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
133.100,00	103.300,00	236.400,00	2.060 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
146.900,00	103.300,00	250.200,00	Soma do Programa
2.231.500,00	277.100,00	2.508.600,00	Soma da SubFunção
			244 Assistência Comunitária
			0005 VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
13.300,00	226.000,00	239.300,00	2.056 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
13.300,00	226.000,00	239.300,00	Soma do Programa
			0008 MORAR MELHOR
66.900,00		66.900,00	2.085 REFORMA DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS
66.900,00		66.900,00	Soma do Programa
			0015 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
	27.700,00	27.700,00	2.079 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
	27.700,00	27.700,00	Soma do Programa
			0016 INTEGRAÇÃO SOCIAL
	31.600,00	31.600,00	1.081 IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA
36.100,00		36.100,00	2.052 APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS
631.200,00	523.700,00	1.154.900,00	2.054 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)
7.200,00	6.100,00	13.300,00	2.059 PROTEÇÃO SOCIAL A GRUPOS ESPECÍFICOS
121.800,00		121.800,00	2.061 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
18.100,00		18.100,00	2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ABBB COMUNIDADE
814.400,00	561.400,00	1.375.800,00	Soma do Programa
894.600,00	815.100,00	1.709.700,00	Soma da SubFunção
			451 Infra-estrutura Urbana
			0015 GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	51.100,00	51.100,00	1.099 REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA
	51.100,00	51.100,00	Soma do Programa
	51.100,00	51.100,00	Soma da SubFunção
3.142.100,00	1.494.100,00	4.636.200,00	Soma da Função
			99 Reserva de Contingência
			999 Reserva de Contingência
			9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.080.000,00		1.080.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.080.000,00		1.080.000,00	Soma do Programa
1.080.000,00		1.080.000,00	Soma da SubFunção
1.080.000,00		1.080.000,00	Soma da Função
38.275.000,00	100.680.100,00	138.955.100,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01	02	03	04	05	06	07	08
	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
1 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE	3.903.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	0,00	887.500,00	0,00	13.048.300,00	0,00	561.900,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.200,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.903.400,00	887.500,00	0,00	13.048.300,00	0,00	561.900,00	0,00	4.636.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**ORÇAMENTO 2024**
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09	10	11	12	13	14	15	16
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
1 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.600,00	0,00	22.823.700,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE	0,00	18.138.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	58.594.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	18.138.400,00	0,00	58.594.200,00	1.259.600,00	0,00	22.823.700,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	17	18	19	20	21	22	23	24
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	2.457.400,00	0,00	0,00	529.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.457.400,00	0,00	0,00	529.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE
Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA
Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2024
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						Total
	25	26	27	28	77	99	
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	reserva Orçamentária do PDDE	Reserva de Contingência	
1 - CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903.400,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	0,00	1.220.300,00	3.050.200,00	6.764.100,00	0,00	1.080.000,00	53.682.900,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.138.400,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636.200,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.594.200,00
Total	0,00	1.220.300,00	3.050.200,00	6.764.100,00	0,00	1.080.000,00	138.955.100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

EXERCÍCIO DE 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Código	Órgãos	VALOR
01	Câmara Municipal	3.903.400,00
02	Gabinete do Prefeito	2.693.600,00
03	Secretaria Municipal de Administração	10.605.700,00
04	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária	9.042.500,00
05	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	4.309.800,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	4.636.200,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	18.138.400,00
08	Secretaria Municipal de Educação	58.594.200,00
09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	529.900,00
10	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	26.501.400,00
Total		138.955.100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

EXERCÍCIO DE 2024

Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa

Código	Grupo de Despesa	VALOR
31	Pessoal e Encargos Sociais	68.271.380,00
32	Juros e Encargos da Dívida	7.000,00
33	Outras Despesas Correntes	32.014.020,00
44	Investimentos	33.611.400,00
45	Inversão Financeira	26.300,00
46	Amortização da Dívida	3.945.000,00
99	Reserva de Contingência	1.080.000,00
Total		138.955.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

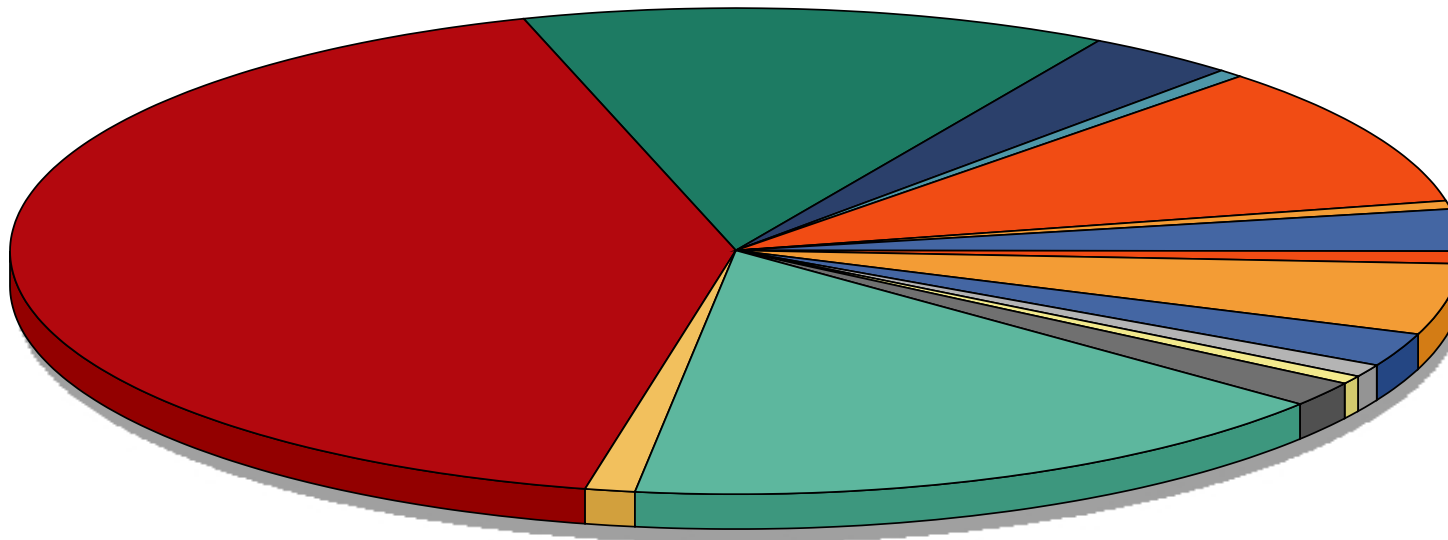
Código	Descrição	Valor R\$
01	Legislativa	3.903.400,00
02	Judiciária	887.500,00
04	Administração	13.048.300,00
06	Segurança Pública	561.900,00
08	Assistência Social	4.636.200,00
10	Saúde	18.138.400,00
12	Educação	58.594.200,00
13	Cultura	1.259.600,00
15	Urbanismo	22.823.700,00
17	Saneamento	2.457.400,00
20	Agricultura	529.900,00
26	Transporte	1.220.300,00
27	Desporto e Lazer	3.050.200,00
28	Encargos especiais	6.764.100,00
99	Reserva de Contingência	1.080.000,00
Quant. Registros: 15		Total 138.955.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO**ORÇAMENTO 2024****DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.903.400 Legislativa	887.500 Judiciária	13.048.300 Administração	561.900 Segurança Pública	4.636.200 Assistência Social
18.138.400 Saúde	58.594.200 Educação	1.259.600 Cultura	22.823.700 Urbanismo	2.457.400 Saneamento
529.900 Agricultura	1.220.300 Transporte	3.050.200 Desporto e Lazer	6.764.100 Encargos especiais	1.080.000 Reserva de Contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2024

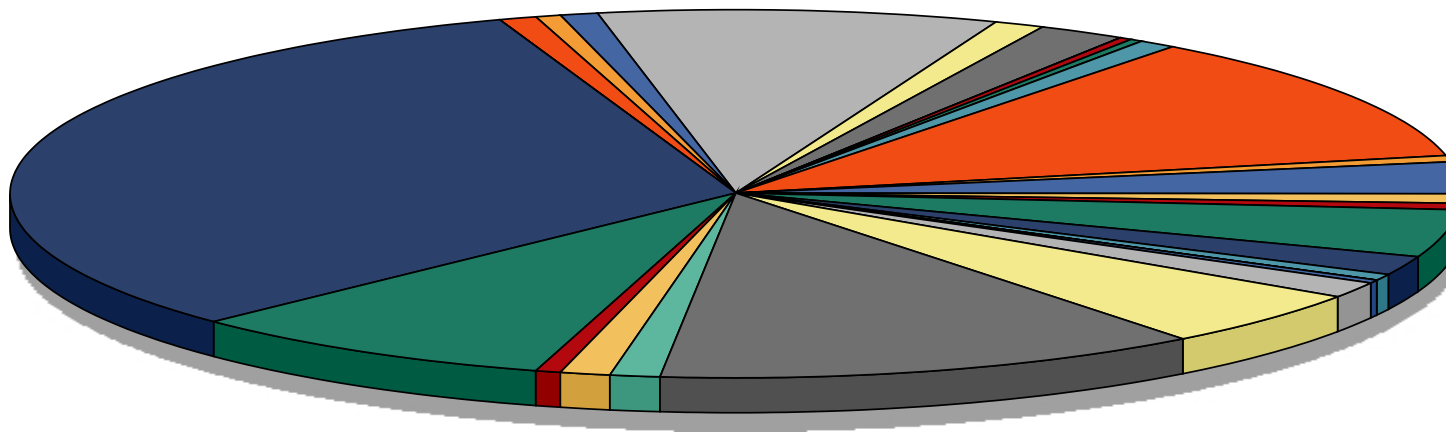
Código	Descrição	Valor R\$
031	Ação Legislativa	3.903.400,00
062	Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	887.500,00
122	Administração Geral	15.723.300,00
123	Administração Financeira	1.198.400,00
124	Controle Interno	85.700,00
125	Normatização e Fiscalização	10.500,00
181	Policciamento	561.900,00
182	Defesa Civil	11.700,00
241	Assistência ao Idoso	118.100,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.508.600,00
244	Assistência Comunitária	1.709.700,00
301	Atenção Básica	12.181.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.372.300,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	637.100,00
304	Vigilância Sanitária	988.200,00
305	Vigilância Epidemiológica	28.000,00
361	Ensino Fundamental	44.441.900,00
365	Educação Infantil	11.662.600,00
366	Educação de Jovens e Adultos	836.500,00
367	Educação Especial	1.653.200,00
392	Difusão Cultural	1.223.300,00
451	Infra-estrutura Urbana	17.235.900,00
452	Serviços Urbanos	6.766.300,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.030.000,00
608	Promoção Da Produção Agropecuária	313.800,00
663	Mineração	33.600,00
695	Turismo	36.300,00
782	Transporte Rodoviário	602.000,00
812	Desporto Comunitário	2.350.200,00
843	Serviço da Dívida Interna	5.759.500,00
846	Outros Encargos Especiais	1.004.600,00
999	Reserva de Contingência	1.080.000,00
Quant. Registros: 32		Total 138.955.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTO 2024****DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.903.400 Ação Legislativa	887.500 Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	15.723.300 Administração Geral
1.198.400 Administração Financeira	85.700 Controle Interno	10.500 Normatização e Fiscalização
561.900 Policiamento	11.700 Defesa Civil	118.100 Assistência ao Idoso
2.508.600 Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.700 Assistência Comunitária	12.181.000 Atenção Básica
1.372.300 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.100 Suporte Profilático e Terapêutico	988.200 Vigilância Sanitária
28.000 Vigilância Epidemiológica	44.441.900 Ensino Fundamental	11.662.600 Educação Infantil
836.500 Educação de Jovens e Adultos	1.653.200 Educação Especial	1.223.300 Difusão Cultural
17.235.900 Infra-estrutura Urbana	6.766.300 Serviços Urbanos	2.030.000 Saneamento Básico Urbano
313.800 Promoção Da Produção Agropecuária	33.600 Mineração	36.300 Turismo
602.000 Transporte Rodoviário	2.350.200 Desporto Comunitário	5.759.500 Serviço da Dívida Interna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

EXERCÍCIO DE 2024

Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação

Código	Grupo de Despesa	VALOR
50	Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	73.700,00
90	Aplicações Diretas	137.801.400,00
99	Reserva de Contingência	1.080.000,00
Total		138.955.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2024

Código	Fonte	Atividades	Projetos	Total
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.058.200,00	965.400,00	35.910.600,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos Educação 25%	5.291.500,00	153.500,00	5.445.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 15%	8.695.500,00	22.500,00	8.718.000,00
15010000	Outros Recursos não Vinculados	275.700,00	0,00	1.220.700,00
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.510.300,00	0,00	7.510.300,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.524.200,00	0,00	17.524.200,00
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.739.900,00	0,00	2.739.900,00
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.323.300,00	0,00	6.323.300,00
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	531.400,00	1.228.700,00	1.760.100,00
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.946.600,00	0,00	3.946.600,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	0,00	600.000,00
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	100.000,00	0,00	100.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	825.000,00	0,00	825.000,00
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	18.800,00	0,00	18.800,00
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.253.000,00	0,00	1.253.000,00
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	140.000,00	0,00	140.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.200,00	14.800,00	50.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	10.200.000,00	10.200.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	80.700,00	80.700,00
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	77.300,00	0,00	77.300,00
16000000	Transferência do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.808.000,00	0,00	4.808.000,00
16003110	Transf. do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção - Emendas Parlamentares	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
16010000	Transferência do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	173.700,00	0,00	173.700,00
16040000	Transferências prov. do Gov. Federal dest. ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.839.600,00	0,00	2.839.600,00
16050000	Assistência financeira da União dest. ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	300.000,00	0,00	300.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	293.400,00	0,00	293.400,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.186.500,00	24.200,00	1.210.700,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	291.000,00	0,00	291.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	739.000,00	12.401.600,00	13.140.600,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.600,00	8.300.000,00	8.306.600,00
17063110	Transferência Especial da União	26.700,00	45.400,00	72.100,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	105.000,00	0,00	105.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	200.000,00	0,00	200.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	100.000,00	0,00	100.000,00
17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	25.000,00	0,00	25.000,00
17200000	Transferências da União Ref. às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	968.300,00	0,00	975.000,00
17210000	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019	16.100,00	0,00	21.400,00
17490000	Outras vinculações de transferências	1.500,00	0,00	1.500,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.500,00	0,00	26.600,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	500.000,00	0,00	500.000,00
17530000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	121.400,00	0,00	121.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO - Resumo

EXERCÍCIO DE 2024

Código	Fonte	Atividades	Projetos	Total
Total Geral:		97.674.200,00	33.436.800,00	138.955.100,00

:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	117.126.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.149.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	7.352.600,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	512.100,00
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	333.400,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	169.600,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	131.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	32.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	178.700,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	178.700,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.629.700,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.629.700,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.836.100,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.836.100,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	793.600,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	793.600,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.210.800,00
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	3.210.800,00
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.210.800,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.210.800,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02	Simples Nacional - Principal	210.800,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	796.900,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	796.900,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	481.400,00
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	347.300,00
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	11.800,00
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	107.800,00
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.2.1.02.0.0.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	194.100,00
1.1.2.1.02.2.0.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	194.100,00
1.1.2.1.02.2.1.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	102.800,00
1.1.2.1.02.2.2.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	4.300,00
1.1.2.1.02.2.3.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	66.300,00
1.1.2.1.02.2.4.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.700,00
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	112.200,00
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	111.200,00
1.1.2.1.04.0.2.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	9.200,00
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	500.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	2.079.600,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.079.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.079.600,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.079.600,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.079.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	1.626.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	40.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	485.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	286.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB VAAT - Principal	68.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB VAAF - Principal	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF/Precatórios - Principal	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	192.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS dest. ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 25% - Principal	14.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - 15% - Principal	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	3.100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	92.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	133.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PNAE - Principal	53.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PNATE - Principal	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Salário Educação - QSE - Principal	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Outras transferências FNDE - Principal	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Principal	27.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros	360.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Educação	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios do Estado - Educação	80.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Cessão Onerosa - Recursos Excedentes do Pré-Sal	21.400,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar	72.100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	452.900,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - REN - Principal	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Assistência Social - Principal	46.800,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios - Principal	367.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Saúde - Principal	37.600,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	132.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.300,00
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.300,00
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.300,00
1.6.1.1.01.0.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.300,00
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.300,00
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	115.300,00
1.6.3.1.00.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	115.300,00
1.6.3.1.50.0.0.00	Serviços Hospitalares	115.300,00
1.6.3.1.50.0.1.00	Serviços Hospitalares - Principal	115.300,00
1.6.3.1.50.0.1.02	Serviços Hospitalares - SIA SUS - Principal	115.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	106.228.900,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	72.810.300,00
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.977.800,00
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	43.896.700,00
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.896.700,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.896.700,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	81.100,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	81.100,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.039.700,00
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	959.700,00
1.7.1.2.52.1.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	25.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	25.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	934.700,00
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	934.700,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.783.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.783.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	6.375.600,00
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	6.375.600,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	2.521.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Programa de Informatização da APS	164.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	347.900,00
1.7.1.3.50.1.1.09	Incentivo para ações estratégicas	345.500,00
1.7.1.3.50.1.1.11	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.959.800,00
1.7.1.3.50.1.1.15	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	9.400,00
1.7.1.3.50.1.1.16	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.18	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	1.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.217.900,00
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Principal	1.217.900,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	922.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03	SAMU - 192	295.900,00
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	630.100,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	630.100,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde - Principal	196.400,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	283.600,00
1.7.1.3.50.3.1.04	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	15.800,00
1.7.1.3.50.3.1.05	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	134.300,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	253.200,00
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	253.200,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	239.700,00
1.7.1.3.50.4.1.03	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	13.500,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	306.200,00
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	306.200,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Educação e Formação em Saúde	6.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.5.1.04	Assistência Financeira Complementar da União dest. ao Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras	300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.153.800,00
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	18.800,00
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	18.800,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	1.200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	1.200.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola - Principal	198.700,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - Principal	111.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Principal	800.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA - Principal	74.800,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Principal	11.700,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola - Principal	3.800,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	135.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	135.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Educação Infantil	45.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Médio	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Fundamental	70.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	15.271.200,00
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.638.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT 70% - Principal	3.946.600,00
1.7.1.5.50.0.1.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAT 30% - Principal	1.691.400,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF	9.033.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF 70% - Principal	6.323.200,00
1.7.1.5.51.0.1.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAF 30% - Principal	2.710.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.5.52.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR - Principal	600.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.118.700,00
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.118.700,00
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.118.700,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - Principal	163.100,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - Principal	163.100,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do SUAS - Principal	10.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Principal	10.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	561.900,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	152.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal	322.700,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03	Piso Básico Variável (PBV) III - Equipe Volante - Principal	86.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	61.100,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Principal	61.100,00
1.7.1.6.50.0.1.05	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.05	Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC)	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Programas Assistenciais - Principal	222.400,00
1.7.1.6.50.0.1.06.04	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	161.200,00
1.7.1.6.50.0.1.06.10	Programa de Fort. Emergencial do Atend. ao Cad. Único no SUAS - PROCAD SUAS	61.200,00
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00
1.7.1.7.99.0.1.02	Outras Transf. de Convenios da Defesa Civil dest. ao Restabelecimento de Vias Públicas	100.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	366.100,00
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	35.800,00
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	35.800,00
1.7.1.9.61.0.0.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	25.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	25.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	305.300,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	305.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.09	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	305.300,00
1.7.1.9.99.0.1.09.01	REN - Fundo de Rendimentos	5.300,00
1.7.1.9.99.0.1.09.03	Outras Transf. da União - Lei Paulo Gustavo - Art. 6º, Inc. I, II e III Apoio a Produções Audiovisuais, Cinema, Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.04	Outras Transf. da União - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.671.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	8.175.300,00
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	7.309.400,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.309.400,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	42.400,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.400,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.500,00
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.500,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	155.100,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	155.100,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	155.100,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Programa de Saúde da Família - PSF - Principal	81.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02	SAMU - Principal	74.100,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	340.600,00
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	263.300,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	263.300,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica	86.800,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	42.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02	Piso Básico Variável - PBV - Principal	26.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01.03	PBV-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal	17.700,00
1.7.2.9.51.0.1.02	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	66.100,00
1.7.2.9.51.0.1.02.03	Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI) - Principal	32.400,00
1.7.2.9.51.0.1.02.04	Piso Fixo de Média Complexidade (LA e PSC) - Principal	33.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.9.51.0.1.03	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	71.100,00
1.7.2.9.51.0.1.03.01	Piso de Alta Complexidade I (PAC I) - Principal	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.05	Piso de Alta Complexidade I (PAC I - CRIADS)	21.100,00
1.7.2.9.51.0.1.04	Bloco de Benefícios Eventuais	34.300,00
1.7.2.9.51.0.1.04.01	Benefícios Eventuais - BE - Principal	34.300,00
1.7.2.9.51.0.1.05	Bloco de Gestão do SUAS	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.01	IGDSUAS Bahia	5.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.300,00
1.7.2.9.52.0.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.300,00
1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal	77.300,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.747.600,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.747.600,00
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.747.600,00
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do - FUNDEB 70% - Principal	17.323.300,00
1.7.5.1.50.0.1.02	Transferências de Recursos do - FUNDEB 30% - Principal	7.424.300,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	35.400,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	8.200,00
1.9.1.1.07.0.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	8.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.200,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	22.200,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	22.200,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	22.200,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	31.255.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	31.255.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.948.400,00
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.700,00
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.700,00
2.4.1.1.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	168.700,00
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	168.700,00
2.4.1.1.51.1.1.03	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	168.700,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.100.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	10.100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Convênio - Principal	10.100.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.000.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.679.700,00
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.679.700,00
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.679.700,00
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio - Principal	10.679.700,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.306.600,00
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.000.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	3.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	3.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01	Transferências de Convênios dos Estados Destin. a Prog. de Infraestrutura em Transporte - Convênio - Principal	3.000.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.306.600,00
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.306.600,00
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.306.600,00
2.4.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Convênio - Principal	5.306.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
9.0.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.425.900,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00	Deduções das Receitas Correntes	9.425.900,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00	Deduções das Transferências Correntes	9.425.900,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00	Deduções das Transferências da União e de suas Entidades	7.795.500,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00	Dedução de Receita - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.795.500,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	7.779.300,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.779.300,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Mensal - Principal	7.779.300,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	16.200,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal	16.200,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00	Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.630.400,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados - Participação na Receita dos Estados	1.630.400,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	1.461.900,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Principal	1.461.900,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	160.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principal	160.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios	8.500,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios - Principal	8.500,00
TOTAL DA RECEITA		138.955.100,00

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	99.680	90.741	-8,97%	138.828	52,99%	138.955	0,09%	125.818	-9,45%	128.297	1,97%
Receitas Primárias (I)	99.608	90.711	-8,93%	137.296	51,35%	136.876	-0,31%	123.705	-9,62%	126.143	1,97%
Despesas Total	99.680	90.741	-8,97%	139.035	53,22%	138.955	-0,06%	125.818	-9,45%	128.297	1,97%
Despesas Primárias (II)	97.571	90.741	-7,00%	135.874	49,74%	135.628	-0,18%	122.432	-9,73%	124.844	1,97%
Resultado Primário (SEM RPPS) (III) = (I - II)	2.037	(29)	-101,44%	1.422	-4937,41%	1.247	-12,31%	1.273	2,12%	1.299	1,97%
Dívida Pública Consolidada (DC)	82.541	88.992	7,82%	91.883	3,25%	88.227	-3,98%	86.419	-2,05%	84.673	-2,02%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	82.541	83.219	0,82%	80.350	-3,45%	77.620	-3,40%	75.623	-2,57%	73.664	-2,59%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	(7.294)	(678)	-90,71%	2.869	-523,30%	2.730	-4,86%	1.997	-26,84%	1.959	-1,93%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	85.537	77.866	-8,97%	138.828	78,29%	133.585	-3,78%	121.212	-9,26%	123.636	2,00%
Receitas Primárias (I)	85.474	77.840	-8,93%	137.296	76,38%	131.586	-4,16%	119.177	-9,43%	121.560	2,00%
Despesas Total	85.537	77.866	-8,97%	139.035	78,56%	133.585	-3,92%	121.212	-9,26%	123.636	2,00%
Despesas Primárias (II)	83.727	77.866	-7,00%	135.874	74,50%	130.387	-4,04%	117.950	-9,54%	120.309	2,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) (III) = (I - II)	1.748	(25)	-101,44%	1.422	-5743,65%	1.199	-15,70%	1.227	2,33%	1.251	2,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	70.829	76.365	7,82%	78.846	3,25%	84.817	7,57%	83.255	-1,84%	81.597	-1,99%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	70.829	71.411	0,82%	68.949	-3,45%	74.620	8,23%	72.854	-2,37%	70.988	-2,56%
Resultado Nominal (SEM RPPS)	(6.259)	(582)	-90,71%	2.462	-523,32%	(5.671)	-330,36%	1.766	-131,14%	1.866	5,69%

FONTE:

Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo 6 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos exercícios de 2021 e 2022, LOA 2021, 2022 e 2023.

Notas: As metas de Resultado Nominal para os anos de 2021 a 2026 foram calculadas pela metodologia "abaixo da linha", onde os valores são obtidos a partir da diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida do exercício anterior e a dívida consolidada líquida do exercício de referência, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores para o período de 2024 a 2026 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita no anexo de Metodologia e Memória de cálculo LDO.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

IPCA					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,90	4,02	3,80	3,77

*Histórico de variação (%anual) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA - divulgado pelo IBGE.

Demonstrativo III



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS E DE APLICAÇÕES EM OUTRAS AÇÕES				
DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL EM R\$	TOTAL EM %
I. DESPESAS OBRIGATÓRIAS	R\$ 61.846.800,00	R\$ 19.060.400,00	R\$ 80.907.200,00	58,23%
1. Aplicação em Educação art. 212 CF (A) (Fonte 25%)	R\$ 5.445.000,00	R\$ -	R\$ 5.445.000,00	3,92%
2. Aplicação em FUNDEB (B)	R\$ 25.034.500,00	R\$ -	R\$ 25.034.500,00	18,02%
3. Aplicação em Saúde art. 198 CF (C) (Fonte 15%)	R\$ -	R\$ 8.718.000,00	R\$ 8.718.000,00	6,27%
4. Gastos com Pessoal (total do orçamento)	R\$ 52.214.580,00	R\$ 16.056.800,00	R\$ 68.271.380,00	49,13%
4.1. Gastos com Pessoal - Educação (Fonte 25%)	R\$ 3.428.400,00	R\$ -	R\$ 3.428.400,00	2,47%
4.2. Gastos com Pessoal - FUNDEB	R\$ 23.289.700,00	R\$ -	R\$ 23.289.700,00	16,76%
4.3. Gastos com Pessoal - Saúde (Fonte 15%)	R\$ -	R\$ 5.714.400,00	R\$ 5.714.400,00	4,11%
4.4. Gastos com Pessoal - Poder Legislativo	R\$ 1.977.580,00	R\$ -	R\$ 1.977.580,00	1,42%
4.5. Gastos com Pessoal - Demais despesas	R\$ 23.518.900,00	R\$ 10.342.400,00	R\$ 33.861.300,00	24,37%
5. Poder Legislativo (E) (Despesas Câmara)	R\$ 3.903.400,00	R\$ -	R\$ 3.903.400,00	2,81%
6. Amortização de Dívida (F) (Despesas do elemento 71)	R\$ 3.945.000,00	R\$ -	R\$ 3.945.000,00	2,84%
II. DEMAIS DESPESAS	R\$ 54.333.700,00	R\$ 3.714.200,00	R\$ 58.047.900,00	41,77%
TOTAL EM R\$ (I+II)	R\$ 116.180.500,00	R\$ 22.774.600,00	R\$ 138.955.100,00	100,00%
TOTAL EM % (I+II)	83,61%	16,39%	100,00%	-



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES	TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS DE IMPOSTOS	7.352.600,00
IMPOSTOS	7.188.800,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	131.800,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	32.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.129.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	43.977.800,00
COTA PARTE DO FPM MENSAL	38.896.700,00
COTA PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	5.000.000,00
COTA PARTE DO ITR	81.100,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.151.800,00
COTA PARTE DO IPVA	800.000,00
COTA PARTE DO ICMS	7.309.400,00
COTA PARTE DO IPI	42.400,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25% E 15% (I)	59.482.200,00
DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB (II)	-9.425.900,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (III)	286.900,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (III)	24.747.600,00
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS (IV)	796.900,00
CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO (V)	26.600,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES (VI)	31.785.800,00
TOTAL DE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇADA VII=(I+II+III+IV+V+VI)	107.700.100,00
RECEITA DE CAPITAL (VIII)	31.255.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA IX (VII+VIII)	138.955.100,00

Demonstrativo elaborado pela equipe técnica da Pi Contabilidade.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MDE		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS DE IMPOSTOS		7.352.600,00
IMPOSTOS		7.188.800,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		131.800,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS		0,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		32.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		52.129.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		43.977.800,00
COTA PARTE DO FPM		43.896.700,00
COTA PARTE DO ITR		81.100,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		8.151.800,00
COTA PARTE DO IPVA		800.000,00
COTA PARTE DO ICMS		7.309.400,00
COTA PARTE DO IPI		42.400,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 25% (I)		59.482.200,00
DEDUÇÕES DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB (II)		-9.425.900,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS 25%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 25%		5.444.650,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO	1004	12.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	1014	31.500,00
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO	1015	20.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1077	20.000,00
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTE	1086	20.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1087	50.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	2.714.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2035	718.500,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2037	394.600,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2039	222.900,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2040	355.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2069	886.500,00
VALOR TOTAL ORÇADO 2024 - EDUCAÇÃO 25%		5.445.000,00
PERCENTUAL APLICADO		25%



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2024
FUNDEB		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB		286.900,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB		24.747.600,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA O FUNDEB (III)		25.034.500,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 70%		17.524.150,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	17.524.200,00
TOTAL ORÇADO 2024 - FUNDEB 70%		17.524.200,00
PERCENTUAL APLICADO		70%



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2024
FUNDEB		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEM. VAAT		68.700,00
TRANSFERÊNCIAS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT		5.638.000,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA COMPLEMENTAÇÃO VAAT		5.706.700,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA PESSOAL 70%		3.946.600,00
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA ENSINO INFANTIL 50%		2.819.000,00
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DESPESAS DE CAPITAL 15%		845.700,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024 - GASTOS COM PESSOAL		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	1.203.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2035	1.248.600,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2037	1.229.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2039	266.000,00
TOTAL		3.946.600,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024 - ENSINO INFANTIL		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	1014	78.700,00
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO	1015	30.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2035	1.367.800,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2037	1.342.500,00
TOTAL		2.819.000,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024 - DESPESAS DE CAPITAL		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO	1004	20.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	1014	78.700,00
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO	1015	30.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1077	1.000.000,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1087	100.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	21.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2035	21.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2037	21.000,00
TOTAL		1.291.700,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - FUNDEB		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2024
FUNDEB		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEM. VAAF		30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAF		9.033.200,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA COMPLEMENTAÇÃO VAAF		9.063.200,00
DEMONSTRATIVO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA PESSOAL 70%		6.323.240,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024 - GASTOS COM PESSOAL		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	1.922.700,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	2035	896.700,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2037	2.431.700,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	2040	1.072.200,00
TOTAL		6.323.300,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO EM SAÚDE		
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO		TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS DE IMPOSTOS		7.352.600,00
IMPOSTOS		7.188.800,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		131.800,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS		0,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS		32.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		47.129.600,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		38.977.800,00
COTA PARTE DO FPM		38.896.700,00
COTA PARTE DO ITR		81.100,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		8.151.800,00
COTA PARTE DO IPVA		800.000,00
COTA PARTE DO ICMS		7.309.400,00
COTA PARTE DO IPI		42.400,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 15% (I)		54.482.200,00
DEMONSTRATIVO DA SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS 15%		
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA 15%		8.172.330,00
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO 2024		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO
APOIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAMBÉ	1068	22.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU	2065	2.445.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2067	5.486.600,00
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	2070	5.300,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2071	357.100,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS	2073	15.500,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2074	32.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	2076	12.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2077	306.100,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLÓGICA	2078	8.500,00
MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO	2080	26.900,00
VALOR TOTAL ORÇADO 2024 - SAÚDE 15%		8.718.000,00
PERCENTUAL APLICADO		16%



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL	
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	107.700.100,00
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS DE PESSOAL	
APLICAÇÃO MÁXIMA LEGAL DO MUNICÍPIO (60% DA RCL)	64.620.060,00
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTO 2024	
VALOR TOTAL ORÇADO 2024 - GASTOS COM PESSOAL	68.271.380,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO DUODÉCIMO	
DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	TOTAL ORÇADO 2024
RECEITAS TRIBUTÁRIA	8.149.500,00
IMPOSTOS	7.188.800,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	131.800,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	0,00
MULTAS, JUROS E OUTROS ENCARGOS PROVENIENTES DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	32.000,00
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS (IV)	796.900,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.156.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	43.977.800,00
COTA PARTE DO FPM	43.896.700,00
COTA PARTE DO ITR	81.100,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.178.400,00
COTA PARTE DO IPVA	800.000,00
COTA PARTE DO ICMS	7.309.400,00
COTA PARTE DO IPI	42.400,00
CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE DOMÍNIO ECONÔMICO	26.600,00
TOTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA A BASE DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO	60.305.700,00
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO DUODÉCIMO	
LIMITE DE REPASSE DE DUODÉCIMO SEGUNDO A ARRECADAÇÃO ORÇADA	4.221.399,00
VALOR ORÇADO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2024	3.903.400,00
DIFERENÇA ENTRE VALOR DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA E ORÇAMENTO	317.999,00
PERCENTUAL DE REPASSE DO MUNICÍPIO	7%

Demonstrativo elaborado pela equipe técnica da Pi Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

Lei 101/00, Art. 5º, Inciso III, Alínea "b", § 1º

Balanço - Anexo XVI
Exercício 2022

R\$

Descrição	Tipo da Dívida	Fonte de Recurso	Principal da Dívida (+)	Amortização (-)	Atualização (+)	Saldo (=)
INSS	Contribuições	Ordinário	56.056.128,87	1.822.050,64	15.566.690,84	69.800.769,07
PASEP	Contribuições	Ordinário	492.226,30	226.636,05	-	265.590,25
FGTS	Contribuições	Ordinário	7.738.634,85	694.796,11	-	7.043.838,74
PRECATÓRIOS	Precatórios	Ordinário	7.842.700,52	1.222.163,73	-	6.620.536,79
COELBA	Contratual	Ordinário	218.240,77	702.386,97	484.146,20	-
EMBASA	Contratual	Ordinário	1.258.534,34	67.645,45	-	1.190.888,89
TOTAL			73.606.465,65	4.735.678,95	16.050.837,04	84.921.623,74

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ MIL

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL			-	-	-	

FONTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Demonstrativo VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ MIL

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	4.757
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.094
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.663
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.663
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	2.663

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE AÇÕES INCLUÍDAS NO PPA PARA 2024	
PROGRAMA DE GOVERNO PPA 2022/2025	0005 - VIVER MELHOR - ACOLHER E PROTEGER
PROJETO/ATIVIDADE PARA 2024	
CODIGO	DENOMINAÇÃO
2.082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

PROGRAMA DE GOVERNO PPA 2022/2025	0009 - VIGILÂNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE PARA 2024	
CODIGO	DENOMINAÇÃO
2.078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA DE GOVERNO PPA 2022/2025	0012 - ESPERANÇAR
PROJETO/ATIVIDADE PARA 2024	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
1.004	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO
2.069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE GOVERNO PPA 2022/2025	0013 - CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE PARA 2024	
CODIGO	DENOMINAÇÃO
1.005	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA

PROGRAMA DE GOVERNO PPA 2022/2025	0015 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE PARA 2024	
CODIGO	DENOMINAÇÃO
2.079	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE GOVERNO PPA 2022/2025	0018 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE PARA 2024	
CODIGO	DENOMINAÇÃO
2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito

Demonstrativo elaborado pela equipe técnica da Pi Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
		117.126.000,00	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	
	8.149.500,00		1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
7.352.600,00			1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	
512.100,00			1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	
333.400,00			1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
169.600,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
169.600,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
131.800,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
131.800,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
32.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
32.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00	15000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
178.700,00			1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	
178.700,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
178.700,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00	15000000 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
3.629.700,00			1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
3.629.700,00			1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
2.836.100,00			1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
2.836.100,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
2.836.100,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
793.600,00			1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	
793.600,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
793.600,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00	15000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
3.210.800,00			1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
3.210.800,00			1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	
3.210.800,00			1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
3.210.800,00			1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	
3.000.000,00			1.1.1.4.51.1.1.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
3.000.000,00			1.1.1.4.51.1.1.01.00	15000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
210.800,00			1.1.1.4.51.1.1.02.00	Simples Nacional - Principal	
210.800,00			1.1.1.4.51.1.1.02.00	15000000 Simples Nacional - Principal	
796.900,00			1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	
796.900,00			1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
481.400,00			1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
347.300,00			1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
347.300,00			1.1.2.1.01.0.1.00.00	15010000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
11.800,00			1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	
11.800,00			1.1.2.1.01.0.2.00.00	15010000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	
107.800,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
107.800,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00	15010000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
14.500,00			1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
14.500,00			1.1.2.1.01.0.4.00.00	15010000 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
194.100,00			1.1.2.1.02.0.0.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	
194.100,00			1.1.2.1.02.2.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	
102.800,00			1.1.2.1.02.2.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	
102.800,00			1.1.2.1.02.2.1.00.00	15010000 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	
4.300,00			1.1.2.1.02.2.2.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	
4.300,00			1.1.2.1.02.2.2.00.00	15010000 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora	
66.300,00			1.1.2.1.02.2.3.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	
66.300,00			1.1.2.1.02.2.3.00.00	15010000 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	
20.700,00			1.1.2.1.02.2.4.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
20.700,00			1.1.2.1.02.2.4.00.00	15010000 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
112.200,00			1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
111.200,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	
111.200,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00	17530000 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	
1.000,00			1.1.2.1.04.0.4.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)**Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
1.000,00			1.1.2.1.04.0.4.00.00	17530000 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
9.200,00			1.1.2.1.50.0.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
9.200,00			1.1.2.1.50.0.1.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
9.200,00			1.1.2.1.50.0.1.00.00	17530000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal
500.000,00			1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições
500.000,00			1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
500.000,00			1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
500.000,00			1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
500.000,00			1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
500.000,00			1.2.4.1.50.0.1.00.00	17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
2.079.600,00			1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial
2.079.600,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários
2.079.600,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias
2.079.600,00			1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários
2.079.600,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
40.300,00			1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties - Principal
40.300,00			1.3.2.1.01.0.1.01.01	17200000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties - Principal
485.600,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
286.900,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02	15400000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
30.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02	15410000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
68.700,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02	15420000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.02	15440000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal
192.600,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal
129.600,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03	16000000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03	16010000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal
35.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03	16040000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal
23.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.03	16210000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal
14.800,00			1.3.2.1.01.0.1.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal 25%
14.800,00			1.3.2.1.01.0.1.01.04	15001001 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal 25%
2.500,00			1.3.2.1.01.0.1.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal
2.500,00			1.3.2.1.01.0.1.01.05	15001002 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal
3.100,00			1.3.2.1.01.0.1.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal
3.100,00			1.3.2.1.01.0.1.01.06	17500000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal
92.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
92.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.07	16600000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
133.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
25.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08	15500000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
53.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08	15520000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
5.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08	15530000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
50.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.08	15690000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal
27.700,00			1.3.2.1.01.0.1.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Principal
27.700,00			1.3.2.1.01.0.1.01.12	16610000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Principal
360.900,00			1.3.2.1.01.0.1.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros
360.900,00			1.3.2.1.01.0.1.01.17	17000000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Educação
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.19	15700000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Educação
80.700,00			1.3.2.1.01.0.1.01.20	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios do Estado - Educação
80.700,00			1.3.2.1.01.0.1.01.20	15710000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios do Estado - Educação
21.400,00			1.3.2.1.01.0.1.01.26	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Cessão Onerosa Recursos Excedentes do Pré-Sal
21.400,00			1.3.2.1.01.0.1.01.26	17210000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Cessão Onerosa Recursos Excedentes do Pré-Sal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
72.100,00			1.3.2.1.01.0.1.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar
72.100,00			1.3.2.1.01.0.1.01.27	17063110 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar
1.500,00			1.3.2.1.01.0.1.01.30	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal
1.500,00			1.3.2.1.01.0.1.01.30	17490000 Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - REN - Principal
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02	15010000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - REN - Principal
45.300,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Assistência Social - Principal
45.300,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03	15010000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Assistência Social - Principal
367.500,00			1.3.2.1.01.0.1.02.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios - Principal
367.500,00			1.3.2.1.01.0.1.02.04	15010000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios - Principal
37.600,00			1.3.2.1.01.0.1.02.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Saúde - Principal
37.600,00			1.3.2.1.01.0.1.02.06	15010000 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Saúde - Principal
132.600,00			1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços
17.300,00			1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
17.300,00			1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais
17.300,00			1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral
17.300,00			1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
17.300,00			1.6.1.1.01.0.1.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
17.300,00			1.6.1.1.01.0.1.01.01	15010000 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal
115.300,00			1.6.3.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde
115.300,00			1.6.3.1.00.0.0.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde
115.300,00			1.6.3.1.50.0.0.00.00	Serviços Hospitalares
115.300,00			1.6.3.1.50.0.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal
115.300,00			1.6.3.1.50.0.1.02.00	Serviços Hospitalares - SIA SUS - Principal
115.300,00			1.6.3.1.50.0.1.02.00	16210000 Serviços Hospitalares - SIA SUS - Principal
106.228.900,00			1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes
72.810.300,00			1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades
43.977.800,00			1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
43.896.700,00			1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
38.896.700,00			1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
38.896.700,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
38.896.700,00			1.7.1.1.51.1.1.00.00	15000000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
5.000.000,00			1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias
5.000.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
5.000.000,00			1.7.1.1.51.2.1.00.00	15000000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal
81.100,00			1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
81.100,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
81.100,00			1.7.1.1.52.0.1.00.00	15000000 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
1.039.700,00			1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
80.000,00			1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM
80.000,00			1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
80.000,00			1.7.1.2.51.0.1.00.00	17080000 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal
959.700,00			1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
25.000,00			1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89
25.000,00			1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal
25.000,00			1.7.1.2.52.1.1.00.00	17080000 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal
934.700,00			1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP
934.700,00			1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
934.700,00			1.7.1.2.52.4.1.00.00	17200000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal
8.783.000,00			1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
8.783.000,00			1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
6.375.600,00			1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
6.375.600,00			1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
2.521.000,00			1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS - Principal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)**Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
2.521.000,00			1.7.1.3.50.1.1.01.00	16040000	Agente Comunitário de Saúde - ACS - Principal
27.000,00			1.7.1.3.50.1.1.03.00		Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal - Principal
27.000,00			1.7.1.3.50.1.1.03.00	16000000	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal - Principal
164.000,00			1.7.1.3.50.1.1.07.00		Programa de Informatização da APS
164.000,00			1.7.1.3.50.1.1.07.00	16000000	Programa de Informatização da APS
347.900,00			1.7.1.3.50.1.1.08.00		Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
347.900,00			1.7.1.3.50.1.1.08.00	16000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
345.500,00			1.7.1.3.50.1.1.09.00		Incentivo para ações estratégicas
345.500,00			1.7.1.3.50.1.1.09.00	16000000	Incentivo para ações estratégicas
1.959.800,00			1.7.1.3.50.1.1.11.00		Incentivo Financeira da APS - Capitação Ponderada
1.959.800,00			1.7.1.3.50.1.1.11.00	16000000	Incentivo Financeira da APS - Capitação Ponderada
9.400,00			1.7.1.3.50.1.1.15.00		Implementação de Políticas de Promoção da EQU - SAPS
9.400,00			1.7.1.3.50.1.1.15.00	16000000	Implementação de Políticas de Promoção da EQU - SAPS
1.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.16.00		Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - Principal
1.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.16.00	16003110	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - Principal
1.000,00			1.7.1.3.50.1.1.18.00		Implementação de Políticas para a Rede Cegonha
1.000,00			1.7.1.3.50.1.1.18.00	16000000	Implementação de Políticas para a Rede Cegonha
1.217.900,00			1.7.1.3.50.2.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
1.217.900,00			1.7.1.3.50.2.1.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal
922.000,00			1.7.1.3.50.2.1.01.00		Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Principal
922.000,00			1.7.1.3.50.2.1.01.00	16000000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Principal
295.900,00			1.7.1.3.50.2.1.03.00		SAMU - 192 - Principal
295.900,00			1.7.1.3.50.2.1.03.00	16000000	SAMU - 192 - Principal
630.100,00			1.7.1.3.50.3.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
630.100,00			1.7.1.3.50.3.1.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal
196.400,00			1.7.1.3.50.3.1.01.00		Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Principal
196.400,00			1.7.1.3.50.3.1.01.00	16000000	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Principal
283.600,00			1.7.1.3.50.3.1.02.00		Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias - Principal
283.600,00			1.7.1.3.50.3.1.02.00	16040000	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias - Principal
15.800,00			1.7.1.3.50.3.1.04.00		Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
15.800,00			1.7.1.3.50.3.1.04.00	16000000	Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
134.300,00			1.7.1.3.50.3.1.05.00		Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
134.300,00			1.7.1.3.50.3.1.05.00	16000000	Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
253.200,00			1.7.1.3.50.4.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
253.200,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal
239.700,00			1.7.1.3.50.4.1.01.00		Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Principal
239.700,00			1.7.1.3.50.4.1.01.00	16000000	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Principal
13.500,00			1.7.1.3.50.4.1.03.00		Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS - Principal
13.500,00			1.7.1.3.50.4.1.03.00	16000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS - Principal
306.200,00			1.7.1.3.50.5.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
306.200,00			1.7.1.3.50.5.1.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
6.200,00			1.7.1.3.50.5.1.01.00		Educação e Formação em Saúde
6.200,00			1.7.1.3.50.5.1.01.00	16000000	Educação e Formação em Saúde
300.000,00			1.7.1.3.50.5.1.04.00		Assistência Financeira Complementar da União dest. ao Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras
300.000,00			1.7.1.3.50.5.1.04.00	16050000	Assistência Financeira Complementar da União dest. ao Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras
2.153.800,00			1.7.1.4.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
800.000,00			1.7.1.4.50.0.0.00.00		Transferências do Salário-Educação
800.000,00			1.7.1.4.50.0.1.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal
800.000,00			1.7.1.4.50.0.1.00.00	15500000	Transferências do Salário-Educação - Principal
18.800,00			1.7.1.4.51.0.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
18.800,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
18.800,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00	15510000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
1.200.000,00			1.7.1.4.52.0.0.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
1.200.000,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
198.700,00			1.7.1.4.52.0.1.01.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Prê Escola - Principal
198.700,00			1.7.1.4.52.0.1.01.00	15520000 Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Prê Escola - Principal
111.000,00			1.7.1.4.52.0.1.02.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - Principal
111.000,00			1.7.1.4.52.0.1.02.00	15520000 Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - Principal
800.000,00			1.7.1.4.52.0.1.03.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Principal
800.000,00			1.7.1.4.52.0.1.03.00	15520000 Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Principal
74.800,00			1.7.1.4.52.0.1.05.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA - Principal
74.800,00			1.7.1.4.52.0.1.05.00	15520000 Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA - Principal
11.700,00			1.7.1.4.52.0.1.06.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Principal
11.700,00			1.7.1.4.52.0.1.06.00	15520000 Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Principal
3.800,00			1.7.1.4.52.0.1.07.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola - Principal
3.800,00			1.7.1.4.52.0.1.07.00	15520000 Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola - Principal
135.000,00			1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE
135.000,00			1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
45.000,00			1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Educação Infantil
45.000,00			1.7.1.4.53.0.1.01.00	15530000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Educação Infantil
20.000,00			1.7.1.4.53.0.1.02.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Médio
20.000,00			1.7.1.4.53.0.1.02.00	15530000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Médio
70.000,00			1.7.1.4.53.0.1.03.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Fundamental
70.000,00			1.7.1.4.53.0.1.03.00	15530000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Ensino Fundamental
15.271.200,00			1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d
5.638.000,00			1.7.1.5.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT
5.638.000,00			1.7.1.5.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal
3.946.600,00			1.7.1.5.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 70%
3.946.600,00			1.7.1.5.50.0.1.01.00	15420000 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 70%
1.691.400,00			1.7.1.5.50.0.1.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 30%
1.691.400,00			1.7.1.5.50.0.1.02.00	15420000 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT 30%
9.033.200,00			1.7.1.5.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF
9.033.200,00			1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal
6.323.200,00			1.7.1.5.51.0.1.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 70%
6.323.200,00			1.7.1.5.51.0.1.01.00	15410000 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 70%
2.710.000,00			1.7.1.5.51.0.1.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 30%
2.710.000,00			1.7.1.5.51.0.1.02.00	15410000 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF 30%
600.000,00			1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR
600.000,00			1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
600.000,00			1.7.1.5.52.0.1.00.00	15430000 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
1.118.700,00			1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.118.700,00			1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.118.700,00			1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
163.100,00			1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal
163.100,00			1.7.1.6.50.0.1.01.01	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - Principal
163.100,00			1.7.1.6.50.0.1.01.01	16600000 Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - Principal
10.200,00			1.7.1.6.50.0.1.02.00	Bloco da Gestão do SUAS - Principal
10.200,00			1.7.1.6.50.0.1.02.01	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Principal
10.200,00			1.7.1.6.50.0.1.02.01	16600000 IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Principal
561.900,00			1.7.1.6.50.0.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal
152.400,00			1.7.1.6.50.0.1.03.01	Piso Básico Fixo - PBF - Principal
152.400,00			1.7.1.6.50.0.1.03.01	16600000 Piso Básico Fixo - PBF - Principal
322.700,00			1.7.1.6.50.0.1.03.02	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal
322.700,00			1.7.1.6.50.0.1.03.02	16600000 PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal
86.800,00			1.7.1.6.50.0.1.03.03	Piso Básico Variável (PBV) III - Equipe Volante - Principal
86.800,00			1.7.1.6.50.0.1.03.03	16600000 Piso Básico Variável (PBV) III - Equipe Volante - Principal
61.100,00			1.7.1.6.50.0.1.04.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
61.100,00			1.7.1.6.50.0.1.04.01	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Principal	
61.100,00			1.7.1.6.50.0.1.04.01	16600000	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Principal
100.000,00			1.7.1.6.50.0.1.05.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
100.000,00			1.7.1.6.50.0.1.05.05	Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC)	
100.000,00			1.7.1.6.50.0.1.05.05	16600000	Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC)
222.400,00			1.7.1.6.50.0.1.06.00	Programas Assistenciais - Principal	
161.200,00			1.7.1.6.50.0.1.06.04	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	
161.200,00			1.7.1.6.50.0.1.06.04	16600000	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal
61.200,00			1.7.1.6.50.0.1.06.10	Programa de Fort. Emergencial do Atend. ao Cad. Único no SUAS - PROCAD SUAS	
61.200,00			1.7.1.6.50.0.1.06.10	16600000	Programa de Fort. Emergencial do Atend. ao Cad. Único no SUAS - PROCAD SUAS
100.000,00			1.7.1.7.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
100.000,00			1.7.1.7.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
100.000,00			1.7.1.7.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	
100.000,00			1.7.1.7.99.0.1.02.00	Outras Transf. de Convenios da Defesa Civil dest. ao Restabelecimento de Vias Públicas	
100.000,00			1.7.1.7.99.0.1.02.00	17000000	Outras Transf. de Convenios da Defesa Civil dest. ao Restabelecimento de Vias Públicas
366.100,00			1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
35.800,00			1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	
35.800,00			1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	
35.800,00			1.7.1.9.58.0.1.00.00	15010000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal
25.000,00			1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	
25.000,00			1.7.1.9.61.0.1.00.00	17180000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal
305.300,00			1.7.1.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
305.300,00			1.7.1.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
305.300,00			1.7.1.9.99.0.1.09.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
5.300,00			1.7.1.9.99.0.1.09.01	REN - Fundo de Rendimentos	
5.300,00			1.7.1.9.99.0.1.09.01	15010000	REN - Fundo de Rendimentos
200.000,00			1.7.1.9.99.0.1.09.03	Outras Transf. da União - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º, Inc. I, II e III Apoio a Produções Audiovisuais, Cinema, Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	
200.000,00			1.7.1.9.99.0.1.09.03	17150000	Outras Transf. da União - Lei Paulo Gustavo - Art. 5º, Inc. I, II e III Apoio a Produções Audiovisuais, Cinema, Capacitação, formação e qualificação no audiovisual
100.000,00			1.7.1.9.99.0.1.09.04	Outras Transf. da União - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual	
100.000,00			1.7.1.9.99.0.1.09.04	17160000	Outras Transf. da União - Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual
8.671.000,00			1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
8.175.300,00			1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
7.309.400,00			1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	
7.309.400,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
7.309.400,00			1.7.2.1.50.0.1.00.00	15000000	Cota-Parte do ICMS - Principal
800.000,00			1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	
800.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
800.000,00			1.7.2.1.51.0.1.00.00	15000000	Cota-Parte do IPVA - Principal
42.400,00			1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
42.400,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
42.400,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00	15000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
23.500,00			1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
23.500,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
23.500,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00	17500000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
155.100,00			1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
155.100,00			1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
155.100,00			1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
81.000,00			1.7.2.3.50.0.1.01.00	Programa de Saúde da Família - PSF - Principal	
81.000,00			1.7.2.3.50.0.1.01.00	16210000	Programa de Saúde da Família - PSF - Principal
74.100,00			1.7.2.3.50.0.1.02.00	SAMU - Principal	
74.100,00			1.7.2.3.50.0.1.02.00	16210000	SAMU - Principal
340.600,00			1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
263.300,00			1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
263.300,00			1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
42.500,00			1.7.2.9.51.0.1.01.01	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)**Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS**

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
42.500,00			1.7.2.9.51.0.1.01.01	16610000	Piso Básico Fixo - PBF - Principal
26.600,00			1.7.2.9.51.0.1.01.02		Piso Básico Variável - PBV - Principal
26.600,00			1.7.2.9.51.0.1.01.02	16610000	Piso Básico Variável - PBV - Principal
17.700,00			1.7.2.9.51.0.1.01.03		PBV-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal
17.700,00			1.7.2.9.51.0.1.01.03	16610000	PBV-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal
32.400,00			1.7.2.9.51.0.1.02.03		Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI) - Principal
32.400,00			1.7.2.9.51.0.1.02.03	16610000	Piso Fixo de Média Complexidade (PAEFI) - Principal
33.700,00			1.7.2.9.51.0.1.02.04		Piso Fixo de Média Complexidade (LA e PSC) - Principal
33.700,00			1.7.2.9.51.0.1.02.04	16610000	Piso Fixo de Média Complexidade (LA e PSC) - Principal
50.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.01		Piso de Alta Complexidade I (PAC I) - Principal
50.000,00			1.7.2.9.51.0.1.03.01	16610000	Piso de Alta Complexidade I (PAC I) - Principal
21.100,00			1.7.2.9.51.0.1.03.05		Piso de Alta Complexidade I (PAC I - CRIADS)
21.100,00			1.7.2.9.51.0.1.03.05	16610000	Piso de Alta Complexidade I (PAC I - CRIADS)
34.300,00			1.7.2.9.51.0.1.04.01		Benefícios Eventuais - BE - Principal
34.300,00			1.7.2.9.51.0.1.04.01	16610000	Benefícios Eventuais - BE - Principal
5.000,00			1.7.2.9.51.0.1.05.01		IGDSUAS Bahia
5.000,00			1.7.2.9.51.0.1.05.01	16610000	IGDSUAS Bahia
77.300,00			1.7.2.9.52.0.0.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
77.300,00			1.7.2.9.52.0.1.00.00		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
77.300,00			1.7.2.9.52.0.1.01.00		Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal
77.300,00			1.7.2.9.52.0.1.01.00	15760000	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal
24.747.600,00			1.7.5.0.00.0.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas
24.747.600,00			1.7.5.1.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
24.747.600,00			1.7.5.1.50.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
24.747.600,00			1.7.5.1.50.0.1.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - P
17.323.300,00			1.7.5.1.50.0.1.01.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - P
17.323.300,00			1.7.5.1.50.0.1.01.00	15400000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 70% - P
7.424.300,00			1.7.5.1.50.0.1.02.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - P
7.424.300,00			1.7.5.1.50.0.1.02.00	15400000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 30% - P
35.400,00			1.9.0.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes
8.200,00			1.9.1.0.00.0.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
8.200,00			1.9.1.1.00.0.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
8.200,00			1.9.1.1.07.0.0.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
8.200,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
8.200,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00	15010000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
22.200,00			1.9.2.0.00.0.0.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
22.200,00			1.9.2.2.00.0.0.00.00		Restituições
22.200,00			1.9.2.2.99.0.0.00.00		Outras Restituições
22.200,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00		Outras Restituições - Principal
22.200,00			1.9.2.2.99.0.1.01.00		Outras Restituições - Principal
22.200,00			1.9.2.2.99.0.1.01.00	15010000	Outras Restituições - Principal
5.000,00			1.9.9.0.00.0.0.00.00		Demais Receitas Correntes
5.000,00			1.9.9.9.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes
5.000,00			1.9.9.9.12.0.0.00.00		Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência
5.000,00			1.9.9.9.12.2.0.00.00		Ônus de Sucumbência
5.000,00			1.9.9.9.12.2.0.00.00		Ônus de Sucumbência
5.000,00			1.9.9.9.12.2.1.00.00		Ônus de Sucumbência - Principal
5.000,00			1.9.9.9.12.2.1.00.00	15010000	Ônus de Sucumbência - Principal
5.000,00			1.9.9.9.12.2.1.00.00		Ônus de Sucumbência - Principal
		31.255.000,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00		Receitas de Capital
	31.255.000,00		2.4.0.0.00.0.0.00.00		Transferências de Capital
22.948.400,00			2.4.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades
168.700,00			2.4.1.1.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
168.700,00			2.4.1.1.51.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
168.700,00			2.4.1.1.51.1.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
168.700,00			2.4.1.1.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal
168.700,00			2.4.1.1.51.1.1.03.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Principal
168.700,00			2.4.1.1.51.1.1.03.00	16010000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Principal
22.779.700,00			2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
10.100.000,00			2.4.1.4.51.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação
10.100.000,00			2.4.1.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal
10.100.000,00			2.4.1.4.51.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Convênio - Principal
10.100.000,00			2.4.1.4.51.0.1.01.00	15700000 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Convênio - Principal
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.01.00	Transferências de Convênios da União Destin. a Pavimentação em Recapeamento Asfáltico das ruas: Benjamin Constant, Lauro de Freitas, João Mangabeira, Rogério Gusmão e Castro Alves
2.000.000,00			2.4.1.4.54.0.1.01.00	17000000 Transferências de Convênios da União Destin. a Pavimentação em Recapeamento Asfáltico das ruas: Benjamin Constant, Lauro de Freitas, João Mangabeira, Rogério Gusmão e Castro Alves
10.679.700,00			2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
10.679.700,00			2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
10.679.700,00			2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio - Principal
10.679.700,00			2.4.1.4.99.0.1.01.00	17000000 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Convênio - Principal
8.306.600,00			2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
8.306.600,00			2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
3.000.000,00			2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte
3.000.000,00			2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal
3.000.000,00			2.4.2.2.54.0.1.01.00	Transferências de Convênios dos Estados Destin. a Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Diversas Ruas da Sede do Município
3.000.000,00			2.4.2.2.54.0.1.01.00	17010000 Transferências de Convênios dos Estados Destin. a Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Diversas Ruas da Sede do Município
5.306.600,00			2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
5.306.600,00			2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
5.306.600,00			2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Convênio - Principal
5.306.600,00			2.4.2.2.99.0.1.01.00	17010000 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Convênio - Principal
		-9.425.900,00	9.0.0.0.00.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
	-9.425.900,00		9.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções das Receitas Correntes
-9.425.900,00			9.1.7.0.00.0.0.00.00	Deduções das Transferências Correntes
-7.795.500,00			9.1.7.1.00.0.0.00.00	Deduções das Transferências da União e de suas Entidades
-7.779.300,00			9.1.7.1.15.1.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM
-7.779.300,00			9.1.7.1.15.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal
-7.779.300,00			9.1.7.1.15.1.1.10.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Mensal - Principal
-7.779.300,00			9.1.7.1.15.1.1.10.00	15000000 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Mensal - Principal
-16.200,00			9.1.7.1.15.2.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR
-16.200,00			9.1.7.1.15.2.0.10.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal
-16.200,00			9.1.7.1.15.2.0.10.00	15000000 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal
-1.630.400,00			9.1.7.2.00.0.0.00.00	Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
-1.630.400,00			9.1.7.2.15.0.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS
-1.461.900,00			9.1.7.2.15.0.0.10.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Principal
-1.461.900,00			9.1.7.2.15.0.0.10.00	15000000 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Principal
-160.000,00			9.1.7.2.15.1.0.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA
-160.000,00			9.1.7.2.15.1.0.10.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principal
-160.000,00			9.1.7.2.15.1.0.10.00	15000000 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principal
-8.500,00			9.1.7.2.15.2.0.10.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios - Principal
-8.500,00			9.1.7.2.15.2.0.10.00	15000000 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios - Principal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
138.955.100,00 Total da RECEITA				

:

:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
Poder: 1 Poder Legislativo					
Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBE					
Secretaria: 0100 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ					
Unidade: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO					
ATIVIDADE					
1.117.360,00					
400.000,00					
1.517.360,00					
ATIVIDADE					
860.220,00					
1.325.820,00					
200.000,00					
2.386.040,00					
Total da Ação (ATIVIDADE)					
01.031.0001.2.002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					
860.220,00					
1.325.820,00					
200.000,00					
2.386.040,00					
Total da Ação (ATIVIDADE)					
3.903.400,00					
3.903.400,00					
3.903.400,00					
3.903.400,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
		Poder:	2	Poder Executivo	
		Órgão:	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE	
		Secretaria:	0200	GABINETE DO PREFEITO	
		Unidade:	02.02.02	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE			04.122.0002.2.003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
634.600,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.065.600,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.200,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.720.400,00					
ATIVIDADE			02.062.0002.2.004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
112.400,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
775.100,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
887.500,00					
ATIVIDADE			04.124.0002.2.005	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
70.900,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
14.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
85.700,00					
2.693.600,00					
2.693.600,00					
		Secretaria:	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		Unidade:	02.03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO			06.181.0002.1.090	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
			44 -	INVESTIMENTOS	
			561.900,00		
			561.900,00		
PROJETO			04.122.0002.1.112	AQUISIÇÃO DE TERRENO/IMÓVEIS	
			44 -	INVESTIMENTOS	
			26.300,00		
			26.300,00		
			45 -	INVERSOES FINANCEIRAS	
			52.600,00		
ATIVIDADE			04.122.0002.2.007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.634.500,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2.121.400,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
15.600,00			44 -	INVESTIMENTOS	
9.771.500,00					
ATIVIDADE			04.125.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS SETORIAIS	
10.500,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
10.500,00					
ATIVIDADE			04.182.0002.2.011	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	
6.900,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.600,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.200,00			44 -	INVESTIMENTOS	
11.700,00					
9.793.700,00					
ATIVIDADE			04.663.0007.2.016	GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS	
15.200,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
18.400,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.600,00					
33.600,00					
ATIVIDADE			04.122.0002.2.019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - CASSILÂNDIA	
22.100,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
99.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
121.100,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			04.122.0002.2.020	GESTÃO DOS SERVIÇOS DISTRITAL - SÃO JOSÉ	
3.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
39.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
42.800,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
163.900,00			=	163.900,00	Total da Secretaria
9.991.200,00		614.500,00	=	10.605.700,00	Total da Unidade
		Secretaria:	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
		Unidade:	02.04.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
			28.843.0002.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
	1.802.100,00		31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	7.000,00		32 -	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	5.400,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.945.000,00		46 -	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	
	5.759.500,00		Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
			28.846.0002.2.	CONTRIBUIÇÃO P/ FORMAÇÃO DO PASEP	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
	1.004.600,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	1.004.600,00		Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
			04.123.0002.2.023	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
	522.700,00		31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	670.600,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	5.100,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	1.198.400,00		Total da Ação (ATIVIDADE)		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO					
	1.080.000,00		99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1.080.000,00		Total da Ação (OPERAÇÃO DE CRÉDITO)		
	1.198.400,00	7.844.100,00	=	9.042.500,00	Total da Secretaria
	1.198.400,00	7.844.100,00	=	9.042.500,00	Total da Unidade
		Secretaria:	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
		Unidade:	02.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
PROJETO					
			27.812.0013.1.005	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA	
	1.202.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	1.202.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO					
			27.812.0013.1.026	CONSTR/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUT, GINÁS E QUAD POLIESPORTIVAS	
	820.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	820.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO					
			27.812.0013.1.072	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE CASSILÂNDIA	
	115.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	115.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO					
			27.812.0013.1.079	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO FELIPE ACHY	
	115.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	115.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO					
			27.451.0013.1.101	REFORMA DO ESTÁDIO OSÓRIO FERRAZ	
	100.000,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	600.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	700.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE					
			13.392.0013.2.043	GESTÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTES E CULTURA	
	62.300,00		31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	158.900,00		33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
42.600,00			44 -	INVESTIMENTOS	
263.800,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			13.392.0013.2.044	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS	
855.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
855.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			13.392.0013.2.045	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS NOS DISTRITOS	
104.500,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
104.500,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			13.695.0013.2.046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
36.300,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
36.300,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			27.812.0013.2.047	REALIZAÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	
98.200,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
98.200,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
1.357.800,00	2.952.000,00	=	4.309.800,00	Total da Secretaria	
1.357.800,00	2.952.000,00	=	4.309.800,00	Total da Unidade	
		Secretaria:	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
		Unidade:	02.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
ATIVIDADE			20.122.0006.2.018	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
85.600,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
125.400,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.100,00			44 -	INVESTIMENTOS	
216.100,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			20.608.0003.2.084	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
13.800,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
298.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.200,00			44 -	INVESTIMENTOS	
313.800,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
529.900,00		=	529.900,00	Total da Secretaria	
529.900,00		=	529.900,00	Total da Unidade	
		Secretaria:	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
		Unidade:	02.10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROJETO			15.451.0007.1.002	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	3.030.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	3.030.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.003	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
	830.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	830.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			17.512.0007.1.008	CONSTRUÇÃO DE CAIS, ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS E PLUVIAIS	
	2.030.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	2.030.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.076	AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	
	30.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	30.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.091	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE CARNE MUNICIPAL	
	330.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	330.000,00		Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.092	REFORMA DA FEIRA LIVRE DA PRAÇA SAN FILLI	
	580.000,00		44 -	INVESTIMENTOS	
	580.000,00		Total da Ação (PROJETO)		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
PROJETO			15.451.0007.1.093	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS	
		2.405.400,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.405.400,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.095	REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ	
		735.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		735.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.097	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE CEREAIS	
		115.500,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		514.500,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		630.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.098	MELHORIAS HABITACIONAIS	
		3.030.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		3.030.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.100	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
		3.030.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		3.030.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.102	CONSTRÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
		2.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		810.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		812.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.105	REFORMA DA QUADRA DE CASSILÂNDIA	
		105.000,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		105.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
PROJETO			15.451.0007.1.121	CONSTRUÇÃO DE PONTES	
		510.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		510.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE			15.452.0007.2.013	MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA	
		2.055.100,00	31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		1.388.300,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		39.200,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		3.482.600,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			15.452.0007.2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
		30.400,00	31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		1.687.200,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		4.400,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.722.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			15.452.0007.2.015	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
		77.400,00	31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		1.484.300,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		1.561.700,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			26.782.0007.2.021	MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
		581.600,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		20.400,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		602.000,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			26.122.0007.2.022	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO	
		610.900,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		7.400,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		618.300,00	Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE			17.451.0007.2.089	REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA	
		422.100,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		5.300,00	44 -	INVESTIMENTOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
427.400,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
8.414.000,00		18.087.400,00	=	26.501.400,00	Total da Secretaria
8.414.000,00		18.087.400,00	=	26.501.400,00	Total da Unidade
24.184.900,00	7.844.100,00	21.653.900,00	=	53.682.900,00	Total do Órgão
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	
		Secretaria:	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		Unidade:	02.08.08	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ	
PROJETO			12.361.0012.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO	
		32.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		32.000,00		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			12.365.0012.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
		205.700,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		205.700,00		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			12.365.0012.1.015	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO	
		2.250.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.250.000,00		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			12.361.0013.1.077	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
		2.020.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		2.020.000,00		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			12.361.0012.1.086	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTE	
		6.020.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		6.020.000,00		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			12.361.0012.1.087	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
		1.150.000,00	44 -	INVESTIMENTOS	
		1.150.000,00		Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			12.361.0012.2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
27.895.900,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
5.936.100,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
401.400,00			44 -	INVESTIMENTOS	
34.233.400,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			12.365.0012.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
2.770.300,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
834.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.400,00			44 -	INVESTIMENTOS	
3.637.700,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			12.365.0012.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.953.400,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.582.400,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.400,00			44 -	INVESTIMENTOS	
5.569.200,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			12.366.0012.2.039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
376.200,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
452.100,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
8.200,00			44 -	INVESTIMENTOS	
836.500,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			12.367.0012.2.040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1.377.200,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
274.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.200,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.653.200,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO
CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - ORÇAMENTO FISCAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
ATIVIDADE				12.361.0012.2.069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
715.000,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
266.500,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
986.500,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
46.916.500,00		11.677.700,00	=	58.594.200,00	Total da Secretaria
46.916.500,00		11.677.700,00	=	58.594.200,00	Total da Unidade
46.916.500,00		11.677.700,00	=	58.594.200,00	Total do Órgão
71.101.400,00	7.844.100,00	33.331.600,00	=	112.277.100,00	Total do Poder
				116.180.500,00	Total da DESPESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
Poder: 2 Poder Executivo					
Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBE					
Secretaria: 0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 02.07.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO 10.302.0018.1.068 APOIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAMBÉ					
22.500,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
22.500,00		Total da Ação (PROJETO)			
ATIVIDADE 10.122.0018.2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU					
1.278.300,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
1.587.400,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
66.100,00		44 - INVESTIMENTOS			
2.931.800,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.301.0018.2.067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
9.895.500,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
1.895.300,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
74.700,00		44 - INVESTIMENTOS			
11.865.500,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.301.0018.2.070 REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
10.600,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
150.200,00		44 - INVESTIMENTOS			
160.800,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.302.0017.2.071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
1.132.500,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31.800,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.200,00		44 - INVESTIMENTOS			
1.167.500,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.301.0018.2.073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS					
92.000,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
25.500,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
1.000,00		44 - INVESTIMENTOS			
118.500,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.304.0009.2.074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
963.100,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
21.700,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.400,00		44 - INVESTIMENTOS			
988.200,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.302.0018.2.076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
166.100,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
13.800,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
2.400,00		44 - INVESTIMENTOS			
182.300,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.303.0018.2.077 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
637.100,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
637.100,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.305.0009.2.078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EPIDEMIOLÓGICA					
20.000,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
7.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
1.000,00		44 - INVESTIMENTOS			
28.000,00		Total da Ação (ATIVIDADE)			
ATIVIDADE 10.301.0018.2.080 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO					
36.200,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
36.200,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
18.115.900,00		22.500,00	=	18.138.400,00	Total da Secretaria
18.115.900,00		22.500,00	=	18.138.400,00	Total da Unidade
18.115.900,00		22.500,00	=	18.138.400,00	Total do Órgão
		Órgão:	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBE	
		Secretaria:	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Unidade:	02.06.06	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO			08.244.0016.1.081	IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA	
		31.600,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		31.600,00		Total da Ação (PROJETO)	
PROJETO			08.451.0015.1.099	REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA	
		51.100,00	33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		51.100,00		Total da Ação (PROJETO)	
ATIVIDADE			08.243.0015.2.048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.210.200,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
1.026.700,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
21.500,00			44 -	INVESTIMENTOS	
2.258.400,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.243.0016.2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
13.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
13.800,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.122.0016.2.051	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
113.500,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
28.700,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
37.700,00			44 -	INVESTIMENTOS	
179.900,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0016.2.052	APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	
36.100,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
36.100,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.122.0016.2.053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	
4.800,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
18.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
23.600,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0016.2.054	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)	
792.900,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
298.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
63.200,00			44 -	INVESTIMENTOS	
1.154.900,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0005.2.056	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
185.200,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
34.100,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
239.300,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.241.0005.2.057	PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	
14.400,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
68.400,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
35.300,00			44 -	INVESTIMENTOS	
118.100,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0016.2.059	PROTEÇÃO SOCIAL A GRUPOS ESPECÍFICOS	
10.900,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2.400,00			44 -	INVESTIMENTOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

EXERCÍCIO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES - SEGURIDADE SOCIAL

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Grupo de Despesa	Código Reduzido
13.300,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.243.0016.2.060	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
158.400,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
58.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
236.400,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0016.2.061	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
121.800,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
121.800,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0016.2.064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE	
9.700,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
8.400,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
18.100,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0015.2.079	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.200,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.500,00			44 -	INVESTIMENTOS	
27.700,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.122.0005.2.082	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
20.200,00			31 -	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
24.000,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1.000,00			44 -	INVESTIMENTOS	
45.200,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
ATIVIDADE			08.244.0008.2.085	REFORMA DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS	
61.200,00			33 -	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
5.700,00			44 -	INVESTIMENTOS	
66.900,00				Total da Ação (ATIVIDADE)	
4.553.500,00		82.700,00	=	4.636.200,00	Total da Secretaria
4.553.500,00		82.700,00	=	4.636.200,00	Total da Unidade
4.553.500,00		82.700,00	=	4.636.200,00	Total do Órgão
22.669.400,00		105.200,00	=	22.774.600,00	Total do Poder
				22.774.600,00	Total da DESPESA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0102/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Regulamenta o Art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 61 do Decreto Municipal nº 025/2023, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itambé- Bahia.”

O PREFEITO DE ITAMBÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Art. 61 do Decreto Municipal nº 025/2023, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

- II – Contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- III – Contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- IV – Contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o Art. 61 do Decreto Municipal nº 025/2023.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar no que couber o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – O pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – O descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;
- b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo Único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Seção I
Das Hipóteses de Credenciamento
Subseção I
Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – Sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Belo Horizonte e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II
Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III
Da Contratação em Mercados Fluidos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023	DATA DA DISPUTA: 28/12/2023 às 08h30min
Site: www.licitanet.com.br (Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas)	

OBJETO				
A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades escolares do Município de Itambé.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				
R\$ 118.155,16 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).				
Registro de Preços	Vistoria/Amostra	Instrumento Contratual		Tipo
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO E POSSIBILIDADES DO ART. 62, §2º E 4º DA LEI 8.666/93.		MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM
Participação de empresas ME/EPP		Reserva Cota	NÃO	Regime De Execução/Forma De Entrega
SIM		Lote Exclusivo	SIM	PRONTA ENTREGA
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA REFORMULADA E DOCUMENTAÇÃO				
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro				
OBSERVAÇÕES GERAIS				
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO estabelecido no sistema.				
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS				
Até 21/12/2023 para o endereço www.licitanet.com.br , no campo próprio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023 no sistema.				
IMPUGNAÇÕES				
Até 21/12/2023 para o endereço www.licitanet.com.br , no campo próprio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023 no sistema.				
PAULO DOS SANTOS CARVALHO PREGOEIRO OFICIAL Decreto nº 020 de 16/02/2023				





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023**

O Município de Itambé, Estado da Bahia, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 020/2023 de 16 de fevereiro de 2023, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site <https://www.licitanet.com.br/>, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste edital e de seus anexos, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.º 3.555 e 3.693, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal de nº 37 de 02 de fevereiro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer dos dispositivos citados.

Acolhimento das propostas de preços: a partir da publicação da licitação no Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, constante da página eletrônica www.licitanet.com.br, até o horário limite do sistema.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 28/12/2023.

Data da disputa de preços 28/12/2023 HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília).

Local: www.licitanet.com.br.

Pregoeiro: Paulo dos Santos Carvalho

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades escolares do Município de Itambé.**

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo deste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

2.3. O horário limite a ser computado para recebimento de documentos solicitados pelo pregoeiro será o comercial (de 07h às 13h).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, que atendam às exigências do Edital, e estejam credenciados no sistema “www.licitanet.com.br”, provido pelo Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Para participação deste Pregão, o licitante deverá:

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 3.2.2.** Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.2.3.** Declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 3.2.4.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 3.2.5.** As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.
- 3.3.** Não poderão participar deste Pregão:
- 3.3.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Itambé – Estado da Bahia, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.3.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Município de Itambé, Estado da Bahia, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.3.4.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.3.5.** Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação extrajudicial, falência, sob concurso de credores, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.3.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3.7.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.8.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 3.4.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.
- 3.5.** Conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.5.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- 3.5.2.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.licitanet.com.br, junto ao Sistema Licitanet Licitações Eletrônicas, sediadas no país.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Município de Itambé, Estado da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

4.4. O licitante deverá apresentar também informações válidas e operantes para possíveis contatos pós-certame, tais como: e-mail, telefone etc.

5. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

5.1.1. ÓRGÃO: ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2035– Manutenção do Ensino Infantil - Creche;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

5.1.2. ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2033– Manutenção do Ensino Fundamental;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**6.1. Apresentação da Proposta no Campo Específico do Sistema:**

6.1.1. Os licitantes deverão informar, no campo específico do sistema: **Item, Descrição Resumida do Item, Marca, Modelo e Valor Total do Lote**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.3. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as informações referente sua proposta de preços, anteriormente inseridos no sistema;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1.6. A Proposta de Preço que for apresentada em desacordo como o estabelecido no item 6.1.1. será desclassificada sumariamente;
- 6.1.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no sistema eletrônico www.licitanet.com.br, com o valor expresso em reais (R\$) referente ao valor ofertado pela prestação dos serviços ou fornecimento do objeto, o qual incidirá durante toda a vigência do contrato, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;
- 6.1.8. O valor do serviço ou produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

6.2. Envio Da Proposta Física (Extensão .Pdf) No Campo Específico:

- 6.2.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas físicas no campo específico do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, obedecendo os requisitos seguintes:
- 6.2.1.1. Papel Timbrado;
- 6.2.1.2. Número do Item;
- 6.2.1.3. Especificações do item, *ipsis litteris* descrição no Termo de Referência, Anexo I, deste edital;
- 6.2.1.4. Unidade do item, *ipsis litteris* descrição no Termo de Referência, Anexo I, deste edital;
- 6.2.1.5. Marca do produto ofertado pelo licitante;
- 6.2.1.6. Indicar, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.1.7. Valor unitário do item, em acordo com sua unidade descrita no Termo de Referência, Anexo I, deste edital, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração;
- 6.2.1.8. Valor total do item, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração;
- 6.2.1.9. Valor total do item, expresso em real, sempre em valor igual ou inferior ao valor de referência cotado pela administração e por extenso;
- 6.2.1.10. Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, Agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- 6.2.1.11. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 6.2.1.12. Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- 6.2.1.13. Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato (**nome, RG, CPF, endereço, telefone e E-mail**);
- 6.2.1.14. A Proposta de Preços e seus anexos deverão ser assinadas, manualmente ou eletronicamente. A assinatura eletrônica, deverá obedecer aos níveis de assinaturas previstos no Art. 4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.
- 6.2.1.15. Quando da avaliação da PROPOSTA FÍSICA INICIAL, se esta não apresentar conformidade com as exigências do item 6.2 deste edital, a Proposta será rejeitada sumariamente.**

6.3. Informações Complementares Referentes À Proposta De Preços

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.3.1. Os documentos que compõem a proposta de preços do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.3.2. Mesmo o critério adotado nesta licitação sendo o melhor preço por lote, o lote só será adjudicado se todos os itens estiverem com preços dentro do referencial de cada item. Isso para evitar superfaturamento de item e jogo de planilha.
- 6.3.3. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 6.3.3.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do termo de Referência, Anexo I, deste edital;
- 6.3.3.2. Para que seja verificada a conformidade das especificações do objeto da proposta enviada pelo licitante com o objeto desta licitação, a proposta deverá ser detalhada contendo: especificação do objeto, com seu respectivo valor individualizado.
- 6.3.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.
- 6.3.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 6.3.6. O valor proposto deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 6.3.7. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.3.8. A licitante não poderá alegar erros ou omissões praticadas na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.
- 6.3.9. A proposta deverá ser digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:
- 6.3.10. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico www.licitanet.com.br, prevalecerão as constantes deste Edital e seus anexos.
- 6.3.11. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 6.3.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Do Envio Dos Documentos De Habilitação

- 6.4.1. Os licitantes deverão enviar documentos de habilitação no campo específico do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.4.2. Os documentos de habilitação exigidos para esta licitação, estão previstos estritamente no **Item 14** deste edital de licitação.
- 6.4.3. Os documentos de Habilitação previstos neste edital, deverão ser assinadas, manualmente ou eletronicamente. A assinatura eletrônica, deverá obedecer aos níveis de assinaturas previstos no Art.4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 6.4.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou de tal maneira inferiores aos preços correntes no mercado que, em conjunto, não propiciem a cobertura de todos os custos decorrentes da contratação e tornem as respectivas propostas manifestamente inexequíveis;

7.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Município de Itambé, Estado da Bahia dará a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta, podendo ainda, de modo paralelo, efetuar diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.1.1.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.1.1.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.1.1.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.1.1.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.1.1.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.1.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.1.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita;

7.1.3. Não serão desclassificadas as propostas que consignem preços significativamente inferiores aos de mercado, ainda que o Pregoeiro as tenha considerado manifestamente inexequíveis em primeiro momento, se posteriormente for demonstrada sua viabilidade pela licitante;

7.2. Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

8.4. É estrita responsabilidade dos participantes o atendimento dos prazos outorgados no sistema para atendimento de demandas. O não atendimento dos prazos poderá causar a desclassificação sumária do licitante.

8.5. Após revelado os arrematantes dos itens/lotos, o pregoeiro poderá fazer contato com a licitante a fim de evitar perda de prazos.

9. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME E EPP
(Não se aplica)**

10.1.1. Quando adequada aplicação do dispositivo legal.

10.1.2. Conforme instituído no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, fica reservada uma cota no percentual de **XX,XX%** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.2.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (Anexo IV), conforme situações previstas no artigo 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, ressalvado o seguinte:

10.1.2.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

10.1.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

10.1.2.4. Caso duas empresas distintas sagrem-se vencedoras de cada item (cota reservada e a cota principal), a administração optará por consumir primeiramente o item de menor valor.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, vedada a identificação do licitante.

11.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote ou percentual de desconto.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4.1. Caso definido no Termo de Referência deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.4.2. Em caso de lances idênticos, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.4.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.4.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.6. MODO DE DISPUTA “ABERTO”:

Quando adotado o modo de disputa “ABERTO” para o envio de lances no pregão eletrônico o os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.6.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.7. MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”:

Quando adotado o modo de disputa “ABERTO E FECHADO” para o envio de lances no pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.7.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração;

11.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. O Critério de julgamento adotado será o indicado no Termo de Referência.

11.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. A Administração não poderá adquirir itens com valores acima da média de preço cotada presente no termo de referência.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para as mensagens do Pregoeiro cabendo as licitantes acompanhá-las, sendo possível, a partir deste momento, a manifestação da licitante convocada pelo Pregoeiro.

12.5. Caso não sejam apresentados os lances pelos licitantes, será verificada a conformidade da proposta de maior desconto e menor preço apresentadas por eles (MENOR PREÇO POR ITEM).

12.6. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta readequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item 12.1 deste Edital;

12.7. A sessão será suspensa para aguardo da Proposta readequada e respectiva Documentação de Habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;

13. FASE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A licitante classificada, provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar através do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br através da opção "DOCUMENTOS" no sistema www.licitanet.com.br, em arquivo único ou em quantos forem necessários, no prazo de até 02 (duas) horas, após a convocação via sistema pelo pregoeiro, a proposta de preço readequada ao último lance, para consulta do Pregoeiro. Caso não ocorra no tempo previsto a empresa será automaticamente desclassificada;

13.1.1. Caso haja qualquer fato superveniente que impeça o envio da proposta readequada via sistema www.licitanet.com.br, será aceito excepcionalmente seu envio por e-mail mediante manifestação do pregoeiro via sistema.

13.2. A (s) proposta (s) de preço(s) classificada (s) provisoriamente em primeiro lugar será examinada quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, cabendo ao Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo (a) responsável indicado pela unidade solicitante





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(responsável pela elaboração do termo de referência), decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);

13.2.1. Decidida pela aceitação da (s) proposta (s) de preços, o (a) Pregoeiro (a) passará a fase de habilitação;

13.2.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus anexos;

13.2.2.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

13.3. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;

13.4. No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;

13.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

13.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes, exclusivamente, por meio de comunicação eletrônica, via sistema www.licitanet.com.br.

13.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas readequadas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Art. 64 §3º da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c art. 6º da Lei 10.520/02).

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de aceitação da proposta de preços, o pregoeiro dará início a fase de habilitação que consistirá na análise da documentação de habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar para o item.

14.2. A licitante que tiver o menor preço para o item, aceito pelo Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando documentação comprobatória na forma estabelecida na legislação, via sistema por meio eletrônico pela opção "DOCUMENTOS" do sistema www.licitanet.com.br, para que seja impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.

14.2.1. Para comprovar autenticidade na documentação de habilitação enviada anteriormente via sistema LICITANET, a licitante deverá encaminhar no prazo máximo de 01 (um) dia útil, as cópias autenticadas ou originais para que seja dada fé pública aos documentos pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio.

14.2.2. A não remessa dos documentos no prazo acima indicado acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

14.2.3. Quando a documentação apresentada, estiver autenticação digital, ou for mantida em site de consulta pública e gratuita, a licitante fica desobrigada de atender as exigências do item **14.2.1.**

14.3. Para Habilitação Na Licitação Exigir-Se-Á Dos Interessados A Documentação Relativa A:

14.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá comprovar a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação das seguintes certidões:

14.3.1.1. Para o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos Sócios.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

14.3.1.1.1. Certidão Negativa de Idoneidade que deverá ser emitida no Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

14.3.1.1.2. CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo conselho nacional de justiça (CNJ).

14.3.1.2. Para o Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.1.2.1. TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos;

14.3.1.2.2. CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

14.3.1.2.3. Portal da Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

14.3.1.2.4. Portal da Transparência - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

14.3.1.2.5. As certidões acima citadas poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

14.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. Relativos À Habilitação Jurídica:

14.4.1. Cédula de identidade dos responsáveis;

14.4.2. Registro comercial,

14.4.3. No caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,

14.4.4. Em se tratando de sociedades comerciais,

14.4.5. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo,

14.4.6. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização,

14.4.7. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5. Relativos À Qualificação Técnica:

14.5.1.1. Pelo menos 1 (um), ou mais, Atestado (s) de Capacidade Técnica operacional firmada (s) por entidade (s) da Administração Pública ou empresa (s) privada(s), os quais comprovem que a licitante fornece ou está





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

fornecendo, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste Pregão;

14.6.1. Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.6.1.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 14.6.1.2.** Comprovante de capital social ou patrimônio líquido no mínimo de 10 % do valor estimado de contratação.

14.6.2. Relativos À Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- 14.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 14.6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.6.2.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.6.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981;
- 14.6.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal;
- 14.6.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.6.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.
- 14.6.2.8.** A Regularidade Fiscal na habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:
 - 14.6.2.8.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 14.6.2.8.1.1.** Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõe a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, para apresentação da documentação pendente de regularização (art. 43, § 1º, da Lei 123/2006);
 - 14.6.2.8.1.2.** Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 13 de 36





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de classificação, para assinatura de contrato, ou fracassar a licitação.

14.7. Declarações:

14.7.1. Declaração Conjunta – assinada no sistema no momento da apresentação da Proposta de Preços.

14.7.2. Declaração constando os dados do responsável para assinatura do contrato, com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Endereço, Profissão, Contato telefônico e E-mail, atualizados. Deverá ser informado se o representante é administrador ou Procurador (se for o caso, devendo anexar a procuração).

14.8. Os documentos físicos indicados no item 13.2 deverão ser encaminhados para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Itambé, estado da Bahia, situada na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, Itambé – BA, CEP 45.140-000, Tel (77) 3432-1112.

14.9. Os documentos físicos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, etiquetado conforme especificação abaixo:

ETIQUETA DO ENVELOPE

Município de Itambé, Estado da Bahia
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Pregoeiro: Paulo dos Santos Carvalho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****NOME DA EMPRESA ARREMATANTE (CNPJ)****INDICAÇÃO DOS ITENS ARREMATADOS**

14.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

14.10.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Se a licitante, classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise da documentação comprobatória pelo pregoeiro, não atender aos requisitos de habilitação, será INABILITADA no certame.

14.11.1. Em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar, o pregoeiro retornará a fase de aceitação da proposta e chamara a segunda colocada para averiguação do estipulado do item 12 deste edital.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, com registro da síntese de suas razões.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

www.licitanet.com.br no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.2. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.2.1. O pedido de solicitação de vistas aos autos deverá ser formalizado junto a Comissão Permanente de Licitação.

15.2.2. Ao ter conhecimento do pedido de vistas, o pregoeiro deverá possibilitar o acesso imediato do licitante recorrente aos autos do Processo Licitatório, com o devido acompanhamento e assinatura do Termo de vistas pelo representante da empresa.

15.3. As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que decidirá no âmbito administrativo, acerca dos questionamentos apontados pelo licitante recorrente.

15.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

15.6. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado da Bahia.

16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à (s) licitante (s) vencedora (s).

16.3.1. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Contrato.

17. DO CONTRATO

17.1. O Município de Itambé, Estado da Bahia, firmará Contrato com a (s) Licitante (s) Vencedora (s), conforme previsto no disposto do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vigência a contar da assinatura do contrato.

17.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante (s) Vencedora (s) que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.3. O Município de Itambé, convocará, oficialmente a (s) Licitante (s) Vencedora (s), durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.4. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a Licitante(s) Vencedora(s) mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

convocatório. Caberá ao pregoeiro a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato ficará adstrita ao exercício financeiro, considerando sempre a data de sua assinatura.

19. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO.

19.1. O fornecimento, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato e/ou Ata de registro de Preços, conforme anexos deste Edital.

19.2. Competirá a Prefeitura proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

20.1. Estão elencadas no Termo de Referência e Minuta de Contrato.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias, após o atesto da Nota Fiscal, pelo órgão recebedor, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

21.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.2.1. O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

21.3. A Secretaria de Administração do Município de Itambé, Estado da Bahia, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

21.4. Antes do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a CONTRATADA apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

21.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

21.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

21.6.1. O Município de Itambé, Estado da Bahia não estará sujeito à compensação financeira a que se refere à cláusula anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular dos serviços ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas do contrato.

21.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

21.8. Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.430/1996.

21.9. Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

21.10. Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, e levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, o licitante poderá ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de até 6 (seis) meses:

a) Não manter sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital e seus Anexos.

b) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Edital.

c) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município de Itambé, Estado da Bahia, durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação, se houver.

d) Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução do Contrato.

22.2. Se o licitante deixar de celebrar o Contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato/Nota de Empenho, de acordo com o solicitado: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à contratação: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, limitado a 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total do empenho.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.3. Se o licitante tentar fraudar, fraudar ou falhar na execução do Contrato/Nota de Empenho, ou ensejar retardamento de sua execução, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho.

b) Atrasar injustificadamente a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, além de multa de 10 % (dez por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho.

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta ou no Contrato (salvo se mediante devida comprovação, através de procedimento administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente, quanto à equivalência) e recusar-se ou deixar de substituir os produtos no prazo fixado pelo Município de Itambé, Estado da Bahia : impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia pelo prazo de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho.

22.3.1. Nos casos em que o licitante inadimplente entregar os produtos ou prestar os serviços durante o processo para sua penalização, fica facultado ao Município de Itambé, Estado da Bahia receber o produto/serviço e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, podendo ainda deixar de aplicar a penalidade de impedimento de licitar ou contratar, considerando-se o prejuízo sofrido pela Administração.

22.4. Se o licitante apresentar indícios, documento ou declaração falsa ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.5. Se o licitante cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.6. O licitante enquadrado nos itens 28.4 e 28.5, além da pena aplicável, sofrerá ainda multa de 20% (vinte por cento) em relação ao:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame.

b) Valor do Contrato, quando a ocorrência se der posteriormente à homologação da licitação.

22.7. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções.

22.8. Se o licitante comportar-se de modo inidôneo ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Praticar atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

b) Participação, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente: impedimento de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato.

22.9. Em se tratando dos casos discriminados nas alíneas a seguir, o licitante que causar transtornos, tumultuar a disputa do certame ou não respeitar as normas do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Itambé, Estado da Bahia, pelo prazo de 3 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do (s) item (ns) em disputa:

a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída à fase de habilitação.

c) Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação.

d) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

22.10. Além do exposto nos itens precedentes, a adjudicatária ficará sujeita a sanções de advertência e multa, de acordo com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicadas suplementarmente pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação dos serviços ora contratados.

a) Advertência, nos casos de menor gravidade.

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, implicando as sanções mencionadas no item 28.3, alínea "b".

22.11. As sanções previstas nesta sessão não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos oriundos da violação de deveres contratuais por parte do licitante, apurados durante processo administrativo de penalização.

22.11.1. Se as multas previstas no Edital não forem suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

22.12. Será assegurado ao licitante, previamente à aplicação das penalidades indicadas neste instrumento convocatório, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.13. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

22.14. As penalidades serão publicadas no Diário Oficial do Município e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

22.15. A dosagem das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

a) O dano causado à Administração;

b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

22.16. Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

22.17. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor o Contrato, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

22.18. As sanções de impedimento de licitar e de contratar não serão passíveis de reabilitação antes de finalizado o prazo fixado, tendo o licitante que cumpri-lo integralmente.

22.19. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta determinada pelo Município, por meio de depósito bancário, observando-se a data fixada para o depósito bancário, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo endereço do sistema eletrônico www.licitanet.com.br, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

23.1.1. A impugnação deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completo, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

23.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes dentro do prazo apontado no item.

23.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para o certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o Pregão, exclusivamente pelo endereço do sistema eletrônico www.licitanet.com.br.

23.3.1. O (A) Pregoeiro (a), com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

23.4. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no sítio www.licitanet.com.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesse canal indicado.

23.4.1. Não cabe ao Município de Itambé, Estado da Bahia, qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no sítio acima mencionado.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO

24.1 A Adjudicatária será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações.

24.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

24.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo a contratação.

24.4. O Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo [IX](#) deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

24.5. A pessoa jurídica obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

24.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

24.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24.8. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

24.9. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a fazenda Nacional estadual, Municipal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

24.10. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item [21.3](#), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

24.11. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item [21.3](#), ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

24.11.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

24.11.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO POR ITEM.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

25.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão (princípio do formalismo moderado).

25.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo (a) Gestor (a) do Município de Itambé, Estado da Bahia.

25.5. A Ata de Registro de Preços desta Licitação será em sua totalidade publicada no Diário Oficial do Município.

25.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.8. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.10. O Ordenador de Despesas do Município de Itambé, Estado da Bahia, poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.10.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato.

25.10.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.12. Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as do Edital.

25.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

25.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

26. DO FORO

26.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Itambé - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta Comercial

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Termo de Referência;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Itambé - BA, 15 de dezembro de 2023.

MAILZA SOUZA NUNES SOARESSecretária Municipal de Educação
Itambé - BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023****ANEXO I****MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023. Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado para o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades escolares do Município de Itambé. Em conformidade com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL
1						
TOTAL DO ITEM						

*Obs: Na proposta o proponente deve obrigatoriamente incluir nos preços todas as despesas relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Inscrição Estadual nº: _____;
d) Endereço: _____;
e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
f) CEP: _____; e
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) E-mail: _____;
i) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____;
j) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope;

Itambé, BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (Representante legal)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023****ANEXO II**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Contratação de empresa do ramo em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades escolares do Município de Itambé.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023, COM VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos XX dias do mês de de 2023, a prefeitura municipal de Itambé - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: Jose Candido Rocha Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua Secretária, senhora: Mailza Souza Nunes Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob n. XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, localizada na:, representada neste ato pelo senhor:, portador do Registro Geral nº XXXXXXXXX SP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na, denominado **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal de nº 37 de 02 de fevereiro de 20217, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores de quaisquer um dos dispositivos citados e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023 para Registro de Preços, consoante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto desta ATA é o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades escolares do Município de Itambé.

Parágrafo único: a presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Segunda: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- X. Manter o prazo de garantia de 12 doze meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Terceira: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, à partir da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

Cláusula Quarta: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT.	VALOR	TOTAL
1						
TOTAL DO LOTE						

Cláusula Quinta: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

a) ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2035– Manutenção do Ensino Infantil - Creche;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

b) ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2033– Manutenção do Ensino Fundamental;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula Sexta: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

I. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

II. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

IV. Encaminhar o processo do PREGÃO ELETRÔNICO e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula Sétima: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

Cláusula Oitava: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Cláusula Nona: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

Cláusula Décima: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

efetivamente entregue entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias, após o recebimento definitivo do produto e apresentação da Nota Fiscal, aprovada pelo Gestor desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Onze: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

Cláusula Doze: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

Cláusula Treze: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cláusula Quatorze: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

Cláusula Quinze: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Dezesesseis: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

Cláusula Dezesete: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

Cláusula Dezoito: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Cláusula Dezenove: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vinte: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

Cláusula Vinte e Um: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

Cláusula Vinte e Dois: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Cláusula Vinte e Três: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vinte e Quatro: A Gestão e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberão ao senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em quantas via de igual teor e forma forem necessárias.

Itambé, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

REGISTRADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023****ANEXO III**

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO:**

:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o, estabelecida na, nº, Bairro, CEP, cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor:, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliada na, estabelecem o presente CONTRATO, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa do ramo em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades escolares do Município de Itambé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, através da Secretaria de Educação, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.2 Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão das Solicitações de aquisição e fornecimento, dos objetos desta licitação, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores.

2.2.1 A Administração não emitirá qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.3 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para executar a manutenção, além da menção ao item a que se refere.

2.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, no prazo previsto no Edital para assinatura do contrato, recusar-se a assinar o contrato, quando for o caso, ou não cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no certame, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.4.1 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado ao fornecimento do material, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 31 de 36





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que o fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA terá que oferecer o menor preço por item, essa modalidade é praxe atualmente nos órgãos públicos.

3.2 O desconto porventura concedido, deverá ser expresso na Nota Fiscal, referente ao objeto deste certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser efetivamente entregue de segunda-feira as sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, no almoxarifado central, localizado atualmente na Rua Nalmar Alcântara S/N, Bairro Felipy Achy, caso o endereço sofra alteração o fornecedor será informado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CONTRATANTE a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os produtos por ela ofertado venham a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações e regras pertinentes ao objeto deste Contrato, inclusive dos documentos declarados como partes integrantes dele.

6.4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

6.5. A CONTRATADA se obriga ainda a:

6.5.1. Prestar o serviço, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.5.2. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos equipamentos.

6.5.3. Prestar manutenção nos equipamentos, conforme previsto no termo de Referência.

6.5.4. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições expressadas no Edital, anexos e termo de Contrato.

6.6. Do CONTRATANTE: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

6.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

6.9. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor fornecido, através de Ordem Bancária, deduzidos os impostos devidos, no máximo 10 (dez) dias úteis após a confirmação da prestação do serviço, pela unidade responsável por esta atribuição e pelo fiscal do Contrato.

6.10. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como para fiscalizar o seu cumprimento, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé - BA.

7.2. Todas as notas fiscais, depois de recebidas, deverão ser atestados na presença do fiscal de contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo do contrato ficará adstrito ao exercício financeiro, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 9.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.
- 9.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.
- 9.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.
- 9.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.
- 9.9. A gestão e a fiscalização deste contrato caberão ao senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas ou Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA, entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias, após validação da mesma pelo Gestor deste Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

- 11.1. O valor global estimativo para a contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXX), para aquisição de Parques Infantis, para serem instalados nas unidades escolares.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2035– Manutenção do Ensino Infantil - Creche;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

b) ÓRGÃO: 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2033– Manutenção do Ensino Fundamental;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, poderá garantir a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - b) MULTA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
 - c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- 14.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ITAMBÉ- BA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- 14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 15.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 15.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

- 16.1. Não será levada em conta, pelo CONTRATANTE, qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração de preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo se houver vantagem para o CONTRATANTE.
- 16.2. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

- 17.1. O presente Contrato fundamenta-se:
- 17.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;
 - 17.1.2. Nos preceitos de direito público;
 - 17.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- 17.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:
- 17.2.1. Do Processo Administrativo nº 1.357.29.10/2023;
 - 17.2.2. Do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023;
 - 17.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DEZOITO – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no site oficial do município de ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ITAMBÉ/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

ITAMBÉ - BA, xxxx de xxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, BA

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

CONTRATADANome: _____
CPF: _____Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357.29.10/2023**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0119/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023****ANEXO IV****TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 1.357/2023

Exmo. Sr.
José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal de Itambé - BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ASSUNTO: Contratação de empresa do ramo, em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades Escolares, do Município de Itambé-BA.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo Licitatório com base na Lei 8666/2023 para contratação de empresa do ramo para aquisição do objeto supracitado, o qual é essencial para tornar os intervalos nas Escolas mais interativo e dinâmico. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itambé-BA, em 29 de novembro de 2023.

MAILZA SOUZA NUNES SOARES
Secretária de Educação
Itambé-BA

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo, em fornecimento de Parques infantis para serem instalados nas unidades Escolares, do Município de Itambé-BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de brinquedos para compor parque infantil em escolas e creche do município, por modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com a Lei 8666/93 para atender as necessidades do Município de Itambé-BA, considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. A brincadeira no Parque está associada à necessidade da criança extravasar energias cotidianas e desencadear trabalhos pedagógicos. A utilização de espaço externo faz parte do processo educacional, contribui para evolução e desenvolvimento do aluno através de práticas pedagógicas.

2.3. O ato de brincar proporciona benefícios físicos, sociais, culturais, afetivos e cognitivos às crianças de todas as idades, uma vez que permite desenvolver a imaginação e a criatividade, e estimula a comunicação. A aquisição dará a possibilidade de oferecer espaços lúdicos e interativos para crianças, razão pela qual justifica-se a necessidade de comprar equipamentos de parque infantil para serem instalados em Escolas e creches selecionadas do Município de Itambé-BA.

2.4. O quantitativo para essa contratação foi levantado pelo Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal conforme análise dos espaços a ser instalado.

3. BASE LEGAL

3.1. O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que “as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de **LICITAÇÃO** pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.”

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. O custo estimado para aquisição foi obtido através de levantamento feitos pelos: Painel de Preços, Licitanet e mídias especializadas.

4.2. Demonstrações das cotações e menor preço.

ITEM	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	VI MÉDIO UNITÁRIO	VI MÉDIO Total
1	BALANÇO DUPLO: OBJETIVO: TRABALHA MUITO SEGURANÇA EMOCIONAL E FÍSICA, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA PARA APRENDER A SE BALANÇAR SOZINHO E O CONTROLE DO PRÓPRIO CORPO. MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 3,00 MM, 2" X 2,00 MM, 1 1/2" X 4,25 MM, 1" X 2,00 MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 1 1/4" X 3/16". CHAPA AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO BLINDADOS. CORRENTES EM AÇO ZINCADO. PARAFUSO, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ASSENTO EMBORRACHADO (VULCANIZADO). ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2021. FORMA DE FIXAÇÃO: ATERRAMENTO. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE	UND	6	R\$ 1.259,06	R\$ 7.554,36

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 75 KG POR ASSENTO. CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 5 ANOS.				
2	BRINQUEDO CASINHA INFANTIL EM POLIPROPILENO EXTREMAMENTE RESISTENTE, COM TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS, COM ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA, 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM E 2 PORTAS: 1 FRONTAL QUE ABRE E FECHA, 1 COM CERQUINHA. FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, TAMANHO ABERTURA PORTA: 93 CM X 42,5 CM (A X L), DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADA (C X L X A): 102 CM X 90 CM X 109 CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30 KG	UND	6	R\$ 1.231,70	R\$ 7.390,20
3	CAVALINHO DE BORRACHA BRINQUEDO PULA UPA UPA INFANTIL CAVALO CAVALINHO DE BORRACHA UPA UPA. MEDIDAS: 62 X 52 X 28 CM. ALTURA DO ACENTO: 28 CM.	UND	10	R\$ 85,62	R\$ 856,20
4	ESCORREGADOR DE PLÁSTICO INFANTIL BABY, COM RAMPINHA E DEGRAUS E PROTEÇÃO, DESMONTÁVEL. ALTURA TOTAL: 72CM LARGURA DA RAMPA: 31CM LARGURA DA ESCADA: 54CM COMPRIMENTO: 1M PESO MONTADO: 5.5KG PARA A FAIXA ETÁRIA DE 1.5 A 5 ANOS, ATÉ 30 QUILOS	UND	10	R\$ 384,69	R\$ 3.846,90

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	ESCORREGADOR DE ROLETES OBJETIVO: ESTIMULA A INTERAÇÃO, COOPERAÇÃO E FAZ COM QUE AS CRIANÇAS ADQUIRAM NOÇÃO DE VELOCIDADE, TEMPO E ALTURA. MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM; 1 ½" X 1,50 MM; 1 ½" X 0,90 MM; 1 ¼" X 3,00 MM E 1" X 1,50 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 20 X 50 X 1,50 MM. OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 48 X 1,20 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 4,75 MM; 3,00 MM E 2,00 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. BUCHA ACETAL. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO 3/8" X 2 ½" E ½" X 3". EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 16071:2021 GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 5 ANOS.	UND	6	R\$ 5.374,10	R\$ 32.244,60
---	---	-----	---	--------------	---------------

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	GANGORRA CAVALINHO INFANTIL BALANÇO BRINQUEDO PLAYGROUND CRIANÇA MATERIAL: PLÁSTICO - IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS - PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 30KG - CAPACIDADE: 1 CRIANÇA - HOMOLOGADO: INMETRO DIMENSÕES E PESO (APROXIMADOS): - MEDIDAS DO PRODUTO: 45 X 30 X 69 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) - ALTURA DO ASSENTO: 23 CM	UND	15	R\$ 208,20	R\$ 3.123,00
7	GANGORRA DUPLA: FABRICADO EM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 37 %, 27, 1? %, % E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBOLARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTENCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 1156 MM/LARGURA: 280 MM/ PROFUNDIDADE 2500 MM. RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS. CONFECÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT Nº 16071/2012	UND	6	R\$ 1.768,51	R\$ 10.611,06

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	GANGORRA EM NÍVEL: OBJETIVO: ESTIMULA A COOPERAÇÃO E INTERAÇÃO. FAZ COM QUE A CRIANÇA ADQUIRA FORÇA NAS PERNAS E NOÇÃO DE ALTURA. MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2,00 MM; 2" X 2,00 MM E 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,35 MM; 6,35 MM; 3,75 MM E 1,90 MM. SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM). BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 ½", COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS ZINCADAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. PINTURA: TRATAMENTO COM BANHO SUBMERSO A BASE DE FOSFATO. SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO COM PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO. FORMA DE FIXAÇÃO: CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO ½" X 2 ½". GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 100 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 5 ANOS.	UND	6	R\$ 2.699,66	R\$ 16.197,96
---	--	-----	---	-----------------	------------------

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 16071					
--	--	--	--	--	--

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	GIRA GIRA DE NO MÍNIMO 6 LUGARES: FABRICADO EM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 37 %, 1 %, 1? E 3/16 COM ESPESSURAS MINIMAS DE 2,00 MM; ORIFICIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA MINIMA DE 14, EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS, PROCESSO MIG. PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFICIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTENCIA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1400MM/ LARGURA 1500 MM/PROFUNDIDADE 1500 MM RESISTENTES A AÇÕES CLIMÁTICAS. CONFECÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT Nº 16071/2012	UND	6	R\$ 2.082,03	R\$ 12.492,18
10	PISCINA DE BOLINHAS 1,50 X 1,50M PISCINA DE BOLINHAS FABRICADA COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA FACILITAR A MONTAGEM, FEITA EM AÇO GALVANIZADO, COM BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM BAGUNZITO BRILHANTE E REVESTIDA COM LONA DE VINIL. COM DESIGN MODERNO E SEGURO, COM REDE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE AS BOLINHAS DE SAIR DO BRINQUEDO,	UND	10	R\$ 2.383,87	R\$ 23.838,70
TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO					R\$: 118.155,16

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. Identificação do responsável pela Pesquisa de Preços: Está Pesquisa de Preços foi realizada pela Funcionário senhor **Ana Caroline Silva Nascimento, CPF sob o nº 007.561.835-45**, Assistente Administrativo, Matrícula 11818.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

a) **ÓRGÃO:** 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2035– Manutenção do Ensino Infantil - Creche;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Está dotação orçamentária atenderá ao valor de R\$ 39.055,00 do valor total da contratação.

b) **ÓRGÃO:** 05 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2033– Manutenção do Ensino Fundamental;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Está dotação orçamentária atenderá ao valor de R\$ 79.100,16 do valor total da contratação.

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo do contrato será de 12 (DOZE) meses.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. As características e quantidades deverão obedecer às especificações previstas no item **4.2.**

7.2. Os itens constantes da PLANILHA deverão estritamente serem entregues no almoxarifado central Municipal, localizado na rua Nalmar Alcântara, s/n, Bairro Felipe Achy – de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

7.3. Não será recebido o objeto caso se constatem defeitos ou imperfeições, ou caso não esteja com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar a substituição necessária, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.4. O Prazo de entrega do objeto deverá ser de imediato, e a partir da emissão da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho), que será enviada ao setor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Itambé - BA efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, conforme dispõe o artigo 73, II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

8.2. O pagamento ficará condicionado a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, abaixo elencada:

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3. O pagamento será realizado de acordo as ordens de fornecimentos.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: **Reginaldo Spínola**, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79 e CPF sob o nº 604.877.125-87. Funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração. Funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, denominado Gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

9.2 Caberá ao citado rejeitar o objeto caso não esteja de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição será de forma imediata, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados.

9.3. Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE pela execução do Contrato.

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Fornecer o objeto licitado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e termo de referência;
- 10.2.** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega, e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista;
- 10.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 10.4.** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- 10.5.** Conceder garantia do objeto do certame de no mínimo 12 (doze) meses.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 11.2.** Rejeitar o objeto entregue, se estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 11.3.** Fiscalizar a execução do contrato.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A AUTORIDADE COMPETENTE no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Itambé-BA, em 29 de novembro de 2023.

MAILZA SOUZA NUNES SOARES
Secretária de Educação - Itambé-BA

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba - CEP: 45140-000 E-mail:

smecitambe2020@gmail.com



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
1246.30.10/2023

Às 08:36:09 horas do dia 18 de Dezembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa do ramo visando a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, para atender mais Bairros do Município de Itambé e os distritos de São José do Colônia e Cassilândia.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 18/12/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69959	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 2.350,00	Classificada	--
80170	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 2.300,00	Classificada	--
84052	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 2.350,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.290,00	18/12/2023 08:49:42	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.300,00	18/12/2023 08:49:37	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.990,00	18/12/2023 08:48:13	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.000,00	18/12/2023 08:48:01	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.100,00	18/12/2023 08:45:24	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.150,00	18/12/2023 08:50:49	Intermediario
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.200,00	18/12/2023 08:45:08	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.250,00	18/12/2023 08:50:42	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.290,00	18/12/2023 08:40:41	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.350,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.350,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.290,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.300,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.150,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:52:52	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 69959	18/12/2023 09:01:26	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.290,00 .
Fornecedor 69959	18/12/2023 09:37:28	Olá, estamos online.
Fornecedor 69959	18/12/2023 09:38:29	Certo
Fornecedor 69959	18/12/2023 09:39:22	Onde podemos anexar?
Fornecedor 69959	18/12/2023 10:14:52	Estamos realinhando. Enviaremos antes do prazo informado
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
48952	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 4.600,00	Classificada	--
83514	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 4.600,00	Classificada	--
99853	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 4.624,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.990,00	18/12/2023 08:51:01	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.000,00	18/12/2023 08:50:55	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.500,00	18/12/2023 08:51:11	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.999,00	18/12/2023 08:49:49	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.000,00	18/12/2023 08:49:44	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.980,00	18/12/2023 08:48:17	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.000,00	18/12/2023 08:48:07	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.400,00	18/12/2023 08:45:27	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.500,00	18/12/2023 08:45:14	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.590,00	18/12/2023 08:40:45	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.600,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.600,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 4.624,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.990,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.000,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.500,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:53:14	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 48952	18/12/2023 09:01:31	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.990,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57752	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 4.100,00	Classificada	--
8114	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 4.100,00	Classificada	--



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24522	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 4.101,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.299,00	18/12/2023 08:50:34	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00	18/12/2023 08:50:28	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.990,00	18/12/2023 08:49:53	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.000,00	18/12/2023 08:49:49	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00	18/12/2023 08:51:33	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.890,00	18/12/2023 08:48:20	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.900,00	18/12/2023 08:48:10	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.989,00	18/12/2023 08:45:31	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.000,00	18/12/2023 08:45:17	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.090,00	18/12/2023 08:40:49	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.100,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.100,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 4.101,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.299,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:53:36	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 57752	18/12/2023 09:01:36	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.299,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23328	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 6.700,00	Classificada	--
74594	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 6.700,00	Classificada	--
87516	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 6.762,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.290,00	18/12/2023 08:52:05	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00	18/12/2023 08:51:56	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.998,00	18/12/2023 08:51:15	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.000,00	18/12/2023 08:51:05	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00	18/12/2023 08:52:01	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.990,00	18/12/2023 08:50:00	Manual



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.000,00	18/12/2023 08:49:55	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 5.700,00	18/12/2023 08:49:56	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.790,00	18/12/2023 08:48:25	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 5.800,00	18/12/2023 08:48:14	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.980,00	18/12/2023 08:45:34	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 6.000,00	18/12/2023 08:45:20	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 6.600,00	18/12/2023 08:40:53	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 6.700,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 6.700,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 6.762,50	15/12/2023 14:41:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.290,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:54:05	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 23328	18/12/2023 09:01:40	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$2.290,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95115	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 2.500,00	Classificada	--
93796	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 2.500,00	Classificada	--
56036	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 2.576,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.090,00	18/12/2023 08:51:17	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.100,00	18/12/2023 08:51:12	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.490,00	18/12/2023 08:50:04	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.500,00	18/12/2023 08:49:59	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.900,00	18/12/2023 08:48:29	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.000,00	18/12/2023 08:48:19	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.050,00	18/12/2023 08:52:19	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.300,00	18/12/2023 08:45:37	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.400,00	18/12/2023 08:45:23	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.490,00	18/12/2023 08:40:56	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.500,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.500,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.576,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.090,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.100,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 2.050,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:54:21	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 95115	18/12/2023 09:01:48	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.090,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .

Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90403	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 6.300,00	Classificada	--
12809	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 6.300,00	Classificada	--



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50928	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 6.384,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.090,00	18/12/2023 08:52:09	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.100,00	18/12/2023 08:52:05	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.999,00	18/12/2023 08:51:29	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.000,00	18/12/2023 08:51:24	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00	18/12/2023 08:52:30	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.490,00	18/12/2023 08:50:08	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 5.500,00	18/12/2023 08:50:04	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 5.700,00	18/12/2023 08:50:02	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.780,00	18/12/2023 08:48:32	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 5.800,00	18/12/2023 08:48:25	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.890,00	18/12/2023 08:45:40	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 6.000,00	18/12/2023 08:45:28	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 6.200,00	18/12/2023 08:41:04	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 6.300,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 6.300,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 6.384,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.090,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.100,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:54:30	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 90403	18/12/2023 09:01:52	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2.090,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27388	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 5.600,00	Classificada	--
33255	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 5.600,00	Classificada	--
63636	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 5.635,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.290,00	18/12/2023 08:52:17	Manual



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00	18/12/2023 08:52:12	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.490,00	18/12/2023 08:51:36	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.500,00	18/12/2023 08:51:30	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00	18/12/2023 08:53:12	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.990,00	18/12/2023 08:50:12	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.000,00	18/12/2023 08:50:09	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.700,00	18/12/2023 08:48:46	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.800,00	18/12/2023 08:48:27	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.980,00	18/12/2023 08:45:44	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 5.000,00	18/12/2023 08:45:33	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.500,00	18/12/2023 08:41:07	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 5.600,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 5.600,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 5.635,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.290,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 2.300,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:55:13	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 27388	18/12/2023 08:59:13	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$2.290,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67966	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50937669000182			R\$ 4.600,00	Classificada	--
4869	METALURGICA SILLOTT LTDA	42531033000108			R\$ 4.600,00	Classificada	--
26939	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35855487000179			R\$ 4.650,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.290,00	18/12/2023 08:52:26	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.300,00	18/12/2023 08:52:20	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.590,00	18/12/2023 08:51:45	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.600,00	18/12/2023 08:51:39	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 2.990,00	18/12/2023 08:50:17	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.000,00	18/12/2023 08:50:12	Manual
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00	18/12/2023 08:52:48	Intermediario
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.790,00	18/12/2023 08:48:55	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 3.800,00	18/12/2023 08:48:31	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 3.890,00	18/12/2023 08:45:46	Manual



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.000,00	18/12/2023 08:45:37	Manual
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.500,00	18/12/2023 08:41:13	Manual
METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 4.600,00	15/12/2023 09:58:23	Classificado
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 4.600,00	13/12/2023 15:31:15	Classificado
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 4.650,00	15/12/2023 14:41:57	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	R\$ 1.290,00
2º	METALURGICA SILLOTT LTDA	42.531.033/0001-08	R\$ 1.300,00
3º	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35.855.487/0001-79	R\$ 3.050,00

Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 08:37:59	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:38:36	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	18/12/2023 08:48:38	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	18/12/2023 08:54:50	A prorrogação automática do ITEM 8 está encerrada.
Sistema	18/12/2023 08:57:43	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Fornecedor 67966	18/12/2023 09:01:56	Bom dia sr.(a) Pregoeiro(a). Infelizmente estamos no nosso ultimo preço.
Sistema	18/12/2023 09:12:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	18/12/2023 09:16:23	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$1.290,00 .
Sistema	18/12/2023 10:24:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -50.937.669/0001-82 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	18/12/2023 11:46:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/12/2023 12:01:58	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	18/12/2023 12:08:21	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/12/2023 08:36:09	Bom dia!!
Pregoeiro	18/12/2023 08:38:12	Vamos iniciar a fase competitiva...
Sistema	18/12/2023 08:38:36	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 às 08:38:36
Sistema	18/12/2023 08:38:44	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	18/12/2023 08:40:23	Este é o momento das empresas disputarem...
Pregoeiro	18/12/2023 08:58:03	Este é o momento de negociação...
Pregoeiro	18/12/2023 08:58:31	Solicitamos que a empresa melhore a proposta...
Pregoeiro	18/12/2023 09:00:35	Precisamos da manifestação de cada empresa vencedora no chat de cada item
Pregoeiro	18/12/2023 09:16:51	Vamos analisar os documentos de habilitação...
Pregoeiro	18/12/2023 09:37:07	Empresa SIGMETAL?
Pregoeiro	18/12/2023 09:37:50	Vocês estão com a certidão municipal vencida, poderiam enviar com data vigente?
Pregoeiro	18/12/2023 09:39:22	Deixando claro a todos que se trata de MICROEMPRESA e por ser a regularidade fiscal, devemos abrir prazo para envio da documentação...
Pregoeiro	18/12/2023 09:40:36	O prazo para envio da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06 , estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/12/2023 09:39:00hs até o dia 18/12/2023 11:39:00hs para o(s) fornecedor(es): SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA.
Sistema	18/12/2023 09:40:59	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !.
Pregoeiro	18/12/2023 09:41:15	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/12/2023 09:41:00hs até o dia 18/12/2023 11:41:00hs para o(s) fornecedor(es): SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA.
Pregoeiro	18/12/2023 09:41:33	Acabamos de abrir prazo para envio
Pregoeiro	18/12/2023 09:51:09	Alguma novidade?
Pregoeiro	18/12/2023 10:12:52	EMPRESA SIGMETAL?
Pregoeiro	18/12/2023 10:19:45	Só lembrando que estamos solicitando A CERTIDÃO MUNICIPAL com data vigente
Sistema	18/12/2023 10:21:10	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_sig_ind_equip_val_17_01_2024_1702905670.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	18/12/2023 10:24:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/12/2023 10:24:00hs até o dia 18/12/2023 12:24:00hs para o(s) fornecedor(es): SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA.
Pregoeiro	18/12/2023 10:25:02	Solicitamos que a empresa envie a Proposta Realinhada em PDF assinada e assine a do sistema...



18/12/2023, 12:47

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 11:27:13	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_reajustada_de_itambe_ba_1702909633.pdf no proposta final.
Sistema	18/12/2023 11:27:30	O fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	18/12/2023 11:41:01	O prazo para o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	18/12/2023 11:44:19	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	18/12/2023 11:45:14	Considerando que a empresa enviou a proposta final, iremos agora abrir prazo para manifestação de intenção de recursos...
Pregoeiro	18/12/2023 12:07:43	Considerando que não houve intenção de manifestação de recurso, iremos encerrar o certame, prosseguindo com a adjudicação...



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 1246.30.10/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA - 50.937.669/0001-82

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4,00	UND	BARRAS PARALELAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 1/2 x 3 zincado branco. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00	R\$ 2.350,16	R\$ 9.400,64	45,11 %	R\$ 1.060,16
2	4,00	UND	ESQUI DUPLO – Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm e 1 x 1,20	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00	R\$ 4.624,04	R\$ 18.496,16	56,96 %	R\$ 2.634,04



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabola de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos

3	4,00	UND	ESQUI TRIPLO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.299,00	R\$ 9.196,00	R\$ 4.101,70	R\$ 16.406,80	43,95 %	R\$ 1.802,70
Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm e 1 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes											

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/77911/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_8175192583.html

2/8



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embudido interno em plástico injetado de no mínimo 2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoadesivo colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabólico de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

4	4,00	UND	MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 4,25 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00	R\$ 6.762,08	R\$ 27.048,32	66,13 %	R\$ 4.472,08
---	------	-----	--	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------	--------------

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/77911/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_8175192583.html

3/8



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acet al. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoeendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolt de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

5	4,00	UND	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm . Tubo de aço carbono treilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	R\$ 2.576,08	R\$ 10.304,32	57,68 %	R\$ 1.486,08
---	------	-----	---	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------	--------------

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/77911/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_8175192583.html

4/8



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. **FORMA DE FIXAÇÃO:** Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. **GARANTIA:** 12 meses sob defeitos de fabricação. **PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO:** 120 Kg **CAPACIDADE MÁXIMA DE USUÁRIO:** 2 FAIXA **ETÁRIA:** Acima de 12 anos.

6	4,00	UND	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½ x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00	R\$ 6.384,13	R\$ 25.536,52	67,26 %	R\$ 4.294,13
---	------	-----	---	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------	--------------

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/77911/completo_relatorio_vencedores_pregao_completo_8175192583.html

5/8



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

7	4,00	UND	mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos. SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 1,50 mm; 2 x 2,00 mm; 2 x 1,50 mm, 1 1/2 x 3,00 mm, 1 1/2 x 1,50 mm, 1 x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2 x 1/4, 1 1/4 x 3/16. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2 e 2, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetel. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00	R\$ 5.635,00	R\$ 22.540,00	59,36 %	R\$ 3.345,00
---	------	-----	---	---------	---------	-----------------	-----------------	--------------	------------------	---------	--------------



18/12/2023, 12:48

LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)

8	4,00	UND	ETÁRIA: Acima de 12 anos. SIMULADOR DE ESCADA DUPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 2,00 mm; 1 1/4 x 3,00 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm e 1 x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e treilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1 e 3/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00	R\$ 4.650,64	R\$ 18.602,56	72,26 %	R\$ 3.360,64
---	------	-----	--	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------	--------------



18/12/2023, 12:48		LICITANET - Vencedor(es) do(s) Item(s)	
ETÁRIA: Acima de 12 anos			
		Total R\$ 58.516,00	Total Orçado R\$ 148.335,32 60,55% R\$ 89.819,32
Fornecedor(es) participante(s)			
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral Total Orçado Econ. % Economia R\$
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	50.937.669/0001-82	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8	R\$58.516,00 R\$ 148.335,32 60,55% R\$ 89.819,32
Total Geral			R\$ 58.516,00 R\$ 148.335,32 60,55% R\$ 89.819,32

18/12/2023, 12:50

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1246.30.10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Equipe de Apoio do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 0045/2023 referente à *Registro de Preços para contratação de empresa do ramo visando a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, para atender mais Bairros do Município de Itambé e os distritos de São José do Colônia e Cassilândia*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA -
50.937.669/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00	R\$ 2.350,16	R\$ 9.400,64	45,1101 %	R\$ 1.060,16

Descrição: BARRAS PARALELAS OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular, fortalece os membros superiores e tronco. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 2,00 mm; 1 ½ x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 1/2 x 3 zincado branco. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

2	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00	R\$ 4.624,04	R\$ 18.496,16	56,9640 %	R\$ 2.634,04
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------

Descrição: ESQUI DUPLO – Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm; 1 ½ x 3,00 mm; 1 ½ x 1,50 mm e 1 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 ½. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos

3	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.299,00	R\$ 9.196,00	R\$ 4.101,70	R\$ 16.406,80	43,9500 %	R\$ 1.802,70
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------

Descrição: ESQUI TRIPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm; 1 ½ x 3,00 mm; 1 ½ x 1,50 mm e 1 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDADA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 ½. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

4	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00	R\$ 6.762,08	R\$ 27.048,32	66,1346 %	R\$ 4.472,08
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------	--------------



18/12/2023, 12:50

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	---------	-----------

Descrição: MULTI EXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES: 1°) Flexor de Pernas; 2°) Extensor de Pernas; 3°) Supino reto Sentado; 4°) Supino inclinado Sentado; 5°) Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 4,25 mm; 1 1/2 x 3,00 mm; 1 1/2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e (55,00 mm x 44,00 mm). Oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,20 mm. Barra maciça 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 3,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 150 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 4 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

5	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00	R\$ 2.576,08	R\$ 10.304,32	57,6876 %	R\$ 1.486,08
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 1/2 x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1 x 1,50 mm e 3/4 x 1,20 mm. Tubo de aço carbono treilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 1/4 e arruela zincada de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

6	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.090,00	R\$ 8.360,00	R\$ 6.384,13	R\$ 25.536,52	67,2625 %	R\$ 4.294,13
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00 mm; 2 x 2,00 mm; 1 1/2 x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de no mínimo 1 1/4. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

7	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 2.290,00	R\$ 9.160,00	R\$ 5.635,00	R\$ 22.540,00	59,3611 %	R\$ 3.345,00
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 1,50 mm; 2 x 2,00 mm; 2 x 1,50 mm, 1 1/2 x 3,00 mm, 1 1/2 x 1,50 mm, 1 x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 1/2 x 1/4, 1 1/4 x 3/16. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2 e 2, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8 x 2 1/2. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.

8	4,00	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00	R\$ 4.650,64	R\$ 18.602,56	72,2618 %	R\$ 3.360,64
---	------	-----	---------	---------	--------------	--------------	--------------	---------------	-----------	--------------



18/12/2023, 12:50

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	---------	-----------

Descrição: SIMULADOR DE ESCADA DUPLO Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 2,00 mm; 1 ¼ x 3,00 mm; 1 ½ x 3,00 mm; 1 ½ x 1,50 mm e 1 x 1,50 mm. Tubo de aço carbono treilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e treilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1 e ¾. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½, com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8 x 1 ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8, hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	60,5515 %	R\$ 89.819,32
R\$ 58.516,00	R\$ 148.335,32		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 58.516,00	R\$ 148.335,32	60,5515 %	89.819,32

Itambé - Bahia, 18 de Dezembro de 2023

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 1299.16.11/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO** a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social. que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA, LOCADOR (A): **GILSON DOS SANTOS**, portador (a) do registro de identificação sob o nº 08.234.185-02 SSP/BA, e inscrito (a) no CPF sob o nº 748.836.745-68, residente e domiciliado no POVOADO SERRA VERDE, nº 90, ZONA RURAL no DISTRITO DE NOVA BRASILIA, Cidade de RIBEIRÃO DO LARGO, cujo valor global da contratação será de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais)**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 06 de dezembro de 2023.

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112 - E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E00-1B7D-4076-AC56-F083> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E00-1B7D-4076-AC56-F083



Hash do Documento

8d790daaea863196d2148cdb0d61d71ff09e94a8eca52ca4faff87872df4c61c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/12/2023 13:08 UTC-03:00